



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2023

O MUNICÍPIO DE **CACHOEIRA DE MINAS/MG**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 4.102, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 17/05/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 24/05/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 29/05/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 29/05/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de materiais médico-hospitalares necessários para a manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do Decreto Municipal n.º 4.102/2021;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** Não haverá o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. REGULARIDADE DE FUNCIONAMENTO

9.10.1. Alvará de Licença e Funcionamento, em consonância com as normas de vigência do órgão municipal onde se localiza a empresa licitante.

9.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu;

9.12.2. Alvará de Licença para Funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal – VISA, em consonância com as normas de vigência do órgão municipal onde se localiza a empresa licitante;

9.12.3. Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3.** Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6.** Não mantiver a proposta;
- 20.1.7.** Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a critério da Administração e conforme gravidade do ato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Cachoeira de Minas-MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS/MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.cachoeirademinas.mg.gov.br, ou no Setor de Licitações, situado na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, em Cachoeira de Minas/MG.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Cachoeira de Minas/MG, 15 de maio de 2023.

Érica Jussara Ribeiro

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. Aquisição de materiais médico-hospitalares necessários para a manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo e valor individualizadas, do órgão gerenciador.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO
1	TESOURA DE IRIS TESOURA QUINELATO IRIS FINA/FINA RETA 11 CM-QUINELATO. CONFECCIONADO EM ACO INOX 420.	15	UNIDADE	R\$ 49,50
2	LAMINA DE BISTURI N. 15 ACO CARBONO. ESTERIL (ESTERILIZADA POR RAO GAMA). PRODUTO DE USO UNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	15	UNIDADE	R\$ 51,40
3	VASELINA LIQUIDA, FRASCO 1000 ML.	15	LITRO	R\$ 41,17
4	COMPRESSA DE GASES ESTERIL, 13 FIOS, 7,5 CM X 7,5 CM, PRODUZIDO COM TECIDO 100% ALGODAO HIDROFILO, ALTAMENTE ABSORVENTE, BRANCO, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES ÓTICOS, CORANTES, SUBSTANCIAS GORDUROSAS OU QUALQUER OUTROS COMPONENTES QUE POSSA TRAZER RISCOS, ESTERILIZADA A OXIDO ETILENO, PRODUTO UNICO, 5 DOBRAS E 8 CAMADAS ESTERIL, ATOXICO, APIROGENCIA. EMBALAGEM COM 10 COMPRESSAS DE GAZES 13 FIOS, PRODUTO COM VALIDADE.	70.000	UNIDADE	R\$ 1,39
5	COLETOR PERFUROCORTANTE 13L COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE, MATERIAL EM PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA) E REFORÇADO INTERNAMENTE COM O PAPELÃO COURO (CINTA INTERNA E FUNDO RIGIDO) E SACO PLASTICO IMPERMEAVEL. POSSUI TRAVA DE APLICACAO DE DISPOSITIVO PARA DESCONCETAR AGULHAS, COM SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO.COR AMARELA. CAPACIDADE UTIL PARA 13 LITROS.	80	UNIDADE	R\$ 12,54
6	FITA PARA AUTOCLAVE CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CRESADO A BASE DE CELULOSE. POSSUI LISTRAS QUE MUDAM DE COR (FICAM NEGRAS) APÓS SER UTILIZADA NAS ETAPAS DE ESTERILIZACAO POR AUTOCLAVAGEM. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA A ABSE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICA. MEDIDAS 19MMM X 30M.	30	ROLO	R\$ 7,26
7	LUVA ESTERIL 8,5 FABRICADAS COM LATEX DE ALTISSÍMA QUALIDADE, POSSUEM CONTROLE DE QUALIDADE EXTRA RIGOROSO, COM BAIXO INDICE DE PROTEINAS DO LATEX, GARANTINDO MENOR PROBABILIDADE DE REACOES ALERGICAS. A	100	PAR	R\$ 2,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	ESPESSURA DA LUVA CIRURGICA E MAIOR DO QUE NAS LUVAS DE PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANCA AO PROFISSIONAL E AO PACIENTE. ESTERILIZADAS ATRAVES DO METODO DE RADIACAO GAMA, SAO EMBALADAS 'WALLET', INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRURGICO. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A) ATOXICA E APIROGENICA; DESCARTAVEL E DE USO UNICO; TESTADA UMA A UMA.			
8	SONDA DE FOLEY NO 14 FABRICADA EM 100% SILICONE COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA, BALAO RESISTENTE A ALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLACAO O CONECTOR UNIVERSAL - BALAO 2 VIAS 30 CC, EMBALAGEM ATOXICA.	50	UNIDADE	R\$ 38,17
9	SONDA DE FOLEY NO 16 FABRICADA EM 100% SILICONE COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLACAO CONECTOR UNIVERSAL- BALAO 3 VIAS 30CC, EMBALAGEM ATOXICA.	50	UNIDADE	R\$ 38,91
10	SONDA DE FOLEY NO 18 FABRICADA EM 100% SILICONE, COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA, BALAO RESISTENTE A ALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLACAO, CONECTOR UNIVERSAL-BALAO 3 VIAS 30CC, EMBALAGEM ATOXICA.	100	UNIDADE	R\$ 38,91
11	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 L MATERIAL EM PAPEL AO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA) E REFORCADO INTERNAMENTE COM O PAPEL AO COURO (CINTA INTERNA E FUNDO RIGIDO) E SACO PLASTICO IMPERMEAVEL. POSSUI TRAVA DE APLICACAO DE DISPOSITIVO PARA CONECTAR AGULHAS, COM SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO. COR AMARELA. CAPACIDADE ULTIL DE 7 LITROS.	80	UNIDADE	R\$ 10,07
12	LAMINA DE BISTURI NO 11 AÇO CARBONO. ESTERIL (ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA) PRODUTO DE USO UNICO. CAIXA 100 UNIDADES.	30	CAIXA	R\$ 56,34
13	SONDA RETAL NO 18 PLÁSTICA, SILICONIZADA, COMPRIMENTO 40CM, 1 ORIFÍCIO, LATERAL, PONTA ABERTA, ESTERILIZADO A OXÍDIO ETILENO.	15	UNIDADE	R\$ 21,00
14	BOTA DE UNNA BANDAGEM IMPREGNADA COM PASTA A BASE DE OXÍDIO DE ZINCO, GLICEROL, ALCOOL CETO-ESTEARILICO, OLEO DE RICINO, GOMA ACACIA CONSERVANTES E ÁGUA DEIONIZADA. BANDAGEM 70% POLIESTER, 30% ALGODÃO, COM OURELAS ENTRELACADAS PARA EVITAR OS RISCO DE DESFIAMENTO LONGITUDINALMENTE. PASTA DE OXÍDIO DE ZINCO: OXÍDIO DE ZINCO A 10%; ACACIA; OLEO DE CASTOR EM BASE PETROLATO/POLIETILENO; APRESENTA PH NEUTRO. ALTURA DO PRODUTO (CM) 4,00 LARGURA DO PRODUTO (CM) 10,20 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) PESO LIQUIDO (KG) 0,200 ALTURA DE EMBALAGEM (CM) 7,00 LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 11,50. PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 7,00 PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) 0,220. REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO 10,2 CM X 9,2 CM.	100	UNIDADE	R\$ 56,38
15	EQUIPO MICROGOTAS ESTERIL, FABRICADO EM PVC FLEXIVEL E INCOLOR, PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR COM MEMBRANA	500	UNIDADE	R\$ 3,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	AUTO CICATRIZANTE, CAMERA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFOBO E BACTERIOLOGICO.CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL TUDO COM 1,5 M COM PONTA PERFURANTE PROTETORA ATOXICO E APIROGENICO DESCARTAVEL E DE USO UNICO.			
16	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G LUVA DE PROCEDIMENTO.LATEX DE BORRACHA NATURAL. COM PO BIOABSORVIVEL; AMBIDESTRA; SUPERFICIE LISA; EMBALAGEM TIPO 'DISPENSER BOX'. APROVADA PELO MINISTERIO DA SAUDE.CAIXA COM 50 PARES TAMANHO G.	500	CAIXA	R\$ 24,90
17	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML ESTERIL.	5.000	FRASCO	R\$ 10,30
18	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10 ML FRASCO.	1.000	FRASCO	R\$ 1,96
19	CATETER NASAL DE OXIGENIO INF. CATETER NASAL PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, USO INFANTIL, PRONGAS 100% SILICONE GRAU MEDICO, PROGNAS REGULAVEIS QUE SE ADEQUAL A NARINA DO PACIENTE, EXTENSAO EM PVC DE 2,10 METROS, CLOVER LUMEN NA EXTENSAO DE PVC, ESTERIL, DESCARTAVEL.	1.500	UNIDADE	R\$ 41,00
20	CATETER NASAL DE OXIGENIO ADUL CATETER NASAL PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, USO ADULTO, PRONGAS 100% SILICONE GRAU MEDICO, PROGNAS REGULAVEIS QUE SE ADEQUAL A NARINA DO PACIENTE, EXTENSAO EM PVC DE 2,10 METROS, CLOVER LUMEN NA EXTENSAO DE PVC, ESTERIL, DESCARTAVEL.	1.500	UNIDADE	R\$ 21,77
21	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO 250ML.	20	UNIDADE	R\$ 33,98
22	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 125 ML, BICO RETO.	50	UNIDADE	R\$ 5,03
23	DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS, INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS, MANUALMENTE E OU ATRAVES DE LAVADORAS AUTOMATICAS DE LIMPEZA, COM FINALIDADE DE REMOVER AS SUJIDADES ORGANICAS E EVITAR A FORMACAO DE COMPOSTOS INSOLUVEIS NA SUPERFICIE DESSES DISPOSITIVOS.FRASCO 1 LITRO.	100	LITRO	R\$ 35,09
24	LUVA ESTERIL NO 7.0 LUVA ESTERIL Nº 7.0. FABRICADAS COM LATEX DE ALTISSIMA QUALIDADE, POSSUEM CONTROLE DE QUALIDADE EXTRA RIGOROSO, COM BAIXO INDICE DE PROTEINAS DO LATEX, GARANTINDO MENOR PROBABILIDADE DE REACOES ALERGICAS.A ESPESSURA DA LUVA CIRURGICA E MAIOR DO QUE NAS LUVAS DE PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANCA AO PROFISSIONAL E AO PACIENTE.ESTERILIZADAS ATRAVES DO METODO DE RADIACAO GAMA, SAO EMBALADAS 'WALLET', INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRURGICO, APROVADA PELO MINISTERIO DO TRABALHO (C.A); ATOXICA E APIROGENICA; DESCARTAVEL E DE USO UNICO.TESTADA UMA A UMA.	1.000	PAR	R\$ 2,61
25	LUVA ESTERIL NO 7.5 FABRICADAS COM LATEX DE ALTISSIMA QUALIDADE, POSSUEM CONTROLE DE QUALIDADE EXTRA RIGOROSO, COM BAIXO INDICE DE PROTEINAS DE LATEX, GARANTINDO MENOR PROBALIDADE DE REACOES ALERGICAS. A ESPESSURA DA LUVA CIRURGICA E MAIOR DO QUE NAS LUVAS DE	300	PAR	R\$ 2,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	PROCEDIMENTO NAO CIRURGICOS, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANCA AO PROFISSIONAL E AO PACIENTE. ESTERILIZADAS ATRAVES DO METODO DE RADIACAO GAMA, SAO EMBALADAS 'WALLET1, INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRURGICO. APROVADA PELO MINISTERIO DO TRABALHO (C. A); ATOXICA E APIROGENICA; DESCARTAVEL E DE USO UNICO.TESTADA UMA A UMA.			
26	LUVA ESTERIL NO 8.0 FABRICADAS COM LATEX DE ALTISSIMA QUALIDADE, POSSUEM CONTROLE DE QUALIDADE EXTRA RIGOROSO, COM BAIXO INDICE DE PROTEINAS DO LATEX, GARANTINDO MENOR PROBABILIDADE DE REACOES ALERGICAS. A ESPESSURA DA LUVA CIRURGICA E MAIOR DO QUE NAS LUVAS DE PROCEDIMENTO NAO CIRURGICOS, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANCA AO PROFISSIONAL E AO PACIENTE.ESTERILIZADAS ATRAVES DO METODO DE RADIACAO GAMA, SAO EMBALADAS 'WALLET', INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRURGICO.APROVADA PELO MINISTERIO DO TRABALHO (C.A) ATOXICA E APIROGENICA; DESCARTAVEL E DE USO UNICO; TESTADA UMA A UMA.	100	PAR	R\$ 2,31
27	SONDA URETRAL NO 16 DE ALIVIO.	150	UNIDADE	R\$ 1,66
28	SORO FISIOLÓGICO 500ML 0,9%, ESTERIL.	5.000	FRASCO	R\$ 12,14
29	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 4.0 COM CUFF (BALAO), PARA VENTILACAO ARTIFICIAL, DESCARTAVEL (DE USO UNICO), ESTERIL CONECTOR ISO PADRAO 15MM, EM PVC COM REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	R\$ 10,28
30	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 5.0 COM CUFF (BALAO), PARA VENTILACAO ARTIFICIAL, DESCARTAVEL (DE USO UNICO), ESTERIL, CONECTOR ISO PADRAO DE 15MM, EM PVC COM REGISTRO NA ANVISA.	30	UNIDADE	R\$ 10,10
31	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 6.0 COM CUFF, (BALAO), PARA VENTILACAO ARTIFICIAL, DESCARTAVEL (DE USO UNICO), ESTERIL, CONECTOR ISO PADRAO DE 15 MM, EM PVC COM REGISTRO NA ANVISA.	30	UNIDADE	R\$ 11,66
32	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 8.0 COM CUFF (BALAO), PARA VENTILACAO ARTIFICIAL, DESCARTAVEL (DE USO UNICO), ESTERIL, CONECTOR ISO PADRAO DE 15MM, EM PVC COM REGISTRO NA ANVISA.	30	UNIDADE	R\$ 10,53
33	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 8.5 COM CUFF (BALAO), PARA VENTILACAO ARTIFICIAL, DESCARTAVEL (DE USO UNICO), ESTERIL. CONECTOR ISO PADRAO DE 15MM, EM PVC.	30	UNIDADE	R\$ 10,01
34	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL NO 12 TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXIVO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PGC, DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC.	50	UNIDADE	R\$ 1,62
35	COLAR CERVICAL M COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO, UNIDADE.TAMANHO M.	15	UNIDADE	R\$ 35,55
36	COLAR CERVICAL G COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) EVA COM APOIO MENTONIANO, UNIDADE.TAMANHO G.	15	UNIDADE	R\$ 35,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

37	SCALP ESTERIL - 25 COMPOSTO POR UMA AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO.PRODUTO ESTERIL, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO.ASAS FLEXIVEIS, QUE FACILITAM A PUNCAO E A FIXACAO DO DISPOSITIVO DURANTE A PERMANENCIANA VEIA.TUBO TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZACAO DO REFLUXO DO SANGUE E DA INFUSAO DA MEDICACAO. CONEXAO LUER-LOCK. Nº27.	5.000	UNIDADE	R\$2,37
38	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO PARA REALIZACAO DE EXAME CITOPATOLOGICO DE COLO UTERINO, USO UNICO, NAO ESTERIL, MEDIDA APROXIMADA 18CM X 0,9CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	20	PACOTE	R\$ 12,98
39	SONDA NASOGASTRICA LONGA 12.	50	UNIDADE	R\$ 9,77
40	LUVA DE PROCEDIMENTO - M LATEX DE BORRACHA NATURAL.COM PO BIOABSORVIVEL; AMBIDESTRA; SUPERFICIE LISA; EMBALAGEM TIPO 'DISPENSER BOX'. APROVADA PELO MINISTERIO DE SAUDE.CAIXA COM 50 PARES, TAMANHO M.	1.000	CAIXA	R\$ 24,51
41	SCALP ESTERIL – 19 COMPOSTO POR UMA AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI ANGULADO E TRIFACETADO.PRODUTO ESTERIL.ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO. ASAS FLEXIVEIS, QUE FACILITAM A PUNCAO E A FIXACAO DODISPOSITIVO DURANTE A PERMANENCIANA VEIA.TUBO TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZACAO DO REFLUXO DO SANGUE E DA INFUSAO DA MEDICACAO, CONEXAO LUER-LOCK. Nº19.	1.000	UNIDADE	R\$ 2,34
42	COLETOR DE URINA - 2000ML COM VALVULA ANTI-REFLUXO, GRADUACAO ATE 2000 ML. FABRICADO EM PVC ATOXICO; CONECTOR DE ENTRADA E SAIDA DE DRENAGEM.	500	UNIDADE	R\$ 6,89
43	SCALP ESTERIL 21SCALP. COMPOSTO POR UMA AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO.PRODUTO ESTERIL.ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO. ASAS FLEXIVEIS, QUE FACILITAM A PUNCAO E A FIXACAO DO DISPOSITIVO DURANTE A PERMANENCIA NA VEIA.TUBO TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZACAO DO REFLUXO DO SANGUE E DA INFUSAO DA MEDICACAO.CONEXAO LUER-LOCK.Nº21.	2.000	UNIDADE	R\$ 2,31
44	SCALP ESTERIL - 23 COMPOSTO POR UMA AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO PRODUTO ESTERIL.ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO.ASAS FLEXIVEIS, QUE FACILITAM A PUNCAO E A FIXACAO DODISPOSITIVO DURANTE A PERMANENCIANA VEIA.TUBO TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZACAO DO REFLUXO DO SANGUE E DA INFUSAO DA MEDICACAO.CONEXAO LUER-LOCK. Nº23.	10.500	UNIDADE	R\$ 2,32
45	SCALP ESTERIL – 27 COMPOSTO POR UMA AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO.PRODUTO ESTERIL.ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO. ASAS FLEXIVEIS, QUE FACILITAM A PUNCAO E A FIXACAO DO DISPOSITIVO DURANTE A PERMANENCIA NA VEIA. TUBO TRANSPARENTE, QUE	1.000	UNIDADE	R\$ 2,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	PERMITE A VISUALIZACAO DO REFLUXO DO SANGUE E DAINFUSAO DA MEDICACAO.CONEXAO LUER-LOCK. Nº27.			
46	SONDA DE FOLLEY NO 20 FABRICADA EM 100% SILICONE, COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA, BALAO RESISTENTE A ALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLACAO, CONECTOR UNIVERSAL - BALAO 2 VIAS 30CC, EMBALAGEM ATOXICA.	200	UNIDADE	R\$ 38,17
47	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML BICO RETO.	50	UNIDADE	R\$ 4,50
48	RINGER SIMPLES (500ML) FRASCO.	500	FRASCO	R\$ 11,28
49	INDICADOR BIOLOGICO P/ ESTERILIZACAO A VAPOR, COMPATIVEL COM MINI-INCUBADORA CRISTOFOLI. CAIXA COM 10 UNIDADES.	10	CAIXA	R\$ 121,92
50	CUBA RIM EM INOX 26X12CM-700ML FORMATO OVAL, CONFECCIONADA EM ACO 26X12 CM, COM CAPACIDADE PARA 700 ML.	10	UNIDADE	R\$ 80,82
51	BANDEJA CIRURG. (30X20X4) CM BANDEJA CIRURGICA RETANGULA LISA EM ACO INOX.	05	UNIDADE	R\$ 193,66
52	BANDEJA CIRURG. (47X34X5) CM BANDEJA CIRURGICA RETANGULA LISA EM ACO INOX.	05	UNIDADE	R\$ 235,00
53	CLORHEXIDINA DEGERMANTE 2% FRASCO CM 1000ML.	250	FRASCO	R\$ 35,81
54	CLORHEXIDINA AQUOSA 0,2% FRASCO COM 1000ML.	100	FRASCO	R\$ 18,16
55	ESPECULO VAGINAL (P) DESCART. ESTERIL.LUBRIFICADO. COMPOSICAO:POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI). VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMAVEL.FORMATO ANATOMICO DESENVOLVIDO FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTAVEL E O FATO DE SER DESCARTAVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINACAO CRUZADA ENTRE PACIENTES; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITNDO EXCELENTETRANSAPARENCIA E TRANSMISSAO LUMINOSA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE POLIETILENO (PE). TAMANHO P. REGISTRO ANVISA.	1.500	UNIDADE	R\$ 2,99
56	ESPECULO VAGINAL (M) DESCART. ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL. LUBRIFICADO. COMPOSICAO:POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI) VALVAS ANATOMICAS DECONTOR LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FORNICES VAGINAIS; DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMAVEL; FORMATO ANATOMICO DESENVOLVIDO, FAVORECE UM RISCO DE CONTAMINACAO CRUZADA ENTRE PACIENTES; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARECNIA E TRANSMISSAO LUMINOSA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE POLIETILENO (PE). TAMANHO M. REGISTRO NA ANVISA.	5.000	UNIDADE	R\$ 2,99
57	ESPECULO VAGINAL (G) DESCART. ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL. LUBRIFICADO. COMPOSICAO:	1.000	UNIDADE	R\$ 3,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI). VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FORNICES VAGINAIS; DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMAVEL; FORMATO ANATOMICO E DESENVOLVIDO FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTAVEL E O FATO DE SER DESCARTAVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINACAO CRUZADA ENTRE PACIENTES, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARENCIA E TRANSMISSAO LUMINOSA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE POLIETILENO (PE). TAMANHO G. REGISTRO NA ANVISA.			
58	CINTO PARA MACA EM POLIAMIDA COM ENGATE RAPIDO, NAS CORES VERMELHO, VERDE E AMARELO. CONFECCIONADO EM FITA DE POLIAMIDA DE 50MM E COMPRIMENTO DE 1,60M. PESO 100G.	10	KIT	R\$ 116,33
59	COLAR CERVICAL PARA OBESOS COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO, UNIDADE, TAMANHO OBESO.	15	UNIDADE	R\$ 46,51
60	GAZE TIPO QUEIJO ROLO TECIDO 100% ALGODAO COM 08 CAMADAS E 03 DOBRAS, 13 FIOS POR CM, 91 X 91 CM, NAO ESTERIL.	50	UNIDADE	R\$ 146,61
61	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABECA CONFECCIONADO EM NYLON IMPERMEAVEL, COMPOSTO POR:DUAS ALMOFADAS COM ORIFICIO PARA VERIFICACAO DO OUVIDO, UMA FRONHA (BASE) COM VELCRO PARA FIXAR AS DUAS ALMOFADAS, DUAS FITAS PARA FIXAR O EQUIPAMENTO NA PARTE SUPERIOR DA MACA E MAIS DUAS PARA PODER AJUSTAR E FIXAR AS ALMOFADAS (TESTA E QUIEXO). EQUIPAMENTO TRANSLUCIDO AO RAIOS X. PESO 500G. USO ADULTO.	06	UNIDADE	R\$ 252,19
62	IMOBILIZADOR LATERAL CABECA CONFECCIONADO EM NYLON IMPERMEAVEL, COMPOSTO POR: DUAS ALMOFADAS COM ORIFICIO PARA VERIFICACAO DO OUVIDO, UMA FRONHA (BASE) COM VELCRO PARA FIXAR AS DUAS ALMOFADAS, DUAS FITAS PARA FIXAR O EQUIPAMENTO NA PARTE SUPERIOR DA MACA E MAIS DUAS PARA PODER AJUSTAR E FIXAR AS ALMOFADAS (TESTA E QUIEXO). EQUIPAMENTO TRANSLUCIDO AO RAIOS X. PESO 500G. USO INFANTIL.	06	UNIDADE	R\$ 226,06
63	SORO FISIOLÓGICO 0,9 ESTERIL 10ML.UNIDADE.	5.000	FRASCO	R\$ 1,03
64	LUGOL 2% FRASCO COM 100ML.	02	FRASCO	R\$ 362,00
65	COLAR CERVICAL NEO NATAL/PEDIA COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO, UNIDADE. TAMANHO NEO NATAL.	15	UNIDADE	R\$ 35,72
66	CURATIVO DE HIDROFIBRA 10X10CM ESTERIL, COM AÇÃO GELIFICANTE, TRANSFORMANDO O EXSUDATO DA FERIDA	60	UNIDADE	R\$ 85,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	EM GEL AO ENTRAR EM CONTATO COM O CURATIVO, AJUDANDO A PROTEGER A PELE EM TORNO DA FERIDA E CRIANDO UM AMBIENTE IDEAL PARA DIMINUIR E CURAR A LESAO, ALEM DE CONTER A CHANCE DE CONTAMINACAO CRUZADA. A ADICAO DE PRATA IONICA POTENCIALIZA A ACAA ANTIMICROBIANA, LIBERANDO IONS DE PRATA A MEDIDA QUE O EXSUDATO E ABSORVIDO PARA O INTERIOR DO CURATIVO. DIMENSOES: 10CM X 10 CM. ESTERIL E DE USO UNICO. PRODUTO COM VALIDADE NO VERSO E COM REGISTRO ANVISA.			
67	FORMOL P/ BIOPSIA FR 1000ML (10%).	03	UNIDADE	R\$ 42,50
68	FIO DE SUTURA CATGUT 3.0 SIMPLES, AGULHA 3/8 CILINDRICA, CAIXA COM 240 UNIDADES, ESTERIL.	10	CAIXA	R\$ 318,63
69	LUVA ESTERIL NO 6.0 FABRICADAS COM LATEX DE ALTISSIMA QUALIDADE, POSSUEM CONTROLE DE QUALIDADE EXTRA RIGOROSO, COM BAIXO INDICE DE PROTEINAS DO LATEX, GARANTINDO MENOR PROBABILIDADE DE REACOES ALERGICAS. A ESPESSURA DA LUVA CIRURGICA E MAIOR DO QUE NAS LUVAS DE PROCEDIMENTO NAO CIRURGICOS, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANCA AO PROFISSIONAL E AO PACIENTE. ESTERILIZADAS ATRAVES DO METODO DE RADIACAO GAMA, SAO EMBALADAS 'WALLET' INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRURGICO.APROVADA PELO MINISTERIO DO TRABALHO (C.A); ATOXICA E APIROGENICA; DESCARTAVEL E DE USO UNICO; TESTADA UMA A UMA.	150	PAR	R\$ 4,45
70	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 06 TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXIVO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PGC, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PVC.	50	UNIDADE	R\$ 1,97
71	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 08 TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXIVO ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PGC, DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC.	50	UNIDADE	R\$ 1,58
72	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 10 TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXIVO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PGC, DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC.	1.200	UNIDADE	R\$ 1,61
73	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14 TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXIVO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PGC, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PVC.	50	UNIDADE	R\$ 1,64
74	TUBO DE LATEX N. 204 PARA OXIGENIO. UNIDADE EM METRO.	400	UNIDADE	R\$ 9,01
75	COLAR CERVICAL GG COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO, UNIDADE.TAMANHO GG.	15	UNIDADE	R\$ 42,50
76	COLAR CERVICAL PP COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO, UNIDADE, TAMANHO PP.	15	UNIDADE	R\$ 35,51
77	ESCOVA ENDOCERVICAL PARA REALIZACAO DE EXAME CITOPATOLOGICO DE COLO UTERINO. ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO.EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA.	2.000	UNIDADE	R\$ 0,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

78	MANTA TERMICA ALUMINIZADO CONFECCIONADO EM POLIESTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMINIO.DIMENSOES:2,10 X 1,40 M. UNIDADE.	50	UNIDADE	R\$ 18,15
79	SERINGA DESCARTAVEL 5ML LUER SLIP 5ML.ESTERIL, USO UNICO, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL. FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA, QUANDO EM SUPERFICIE PLANA. EMBOLO COM RAMIFICACOES EM SUA BASE PARA FACILITAR A APLICACAO SEM DESLIZE DOS DEDOS.EMBOLO DESLIZAVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENCAO DE BORRACHA FIXADO COM EXTREMIDADE.EMBALAGEM INDIVIDUALCOM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITE ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OFERECE MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVES DE STOPPER RETO E MAIS FINO.EMBOLO RETO NAO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ANEL DE RETENCAO, CILINDRO SILICONADO QUE PROPORCIONA DESLIZAMENTO SUAVE. CILINDRO TRANSPARENTE E COM ESCALA NITIDA.FLANGE COM DESENHO QUE FACILITA A ADAPTACAO DOS DEDOS DURANTE A APLICACAO OU ASPIRACAO.	15.000	UNIDADE	R\$ 0,64
80	CATETER PERIFERICO N 16 CATETER PERIFERICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTERIL, CONSTITUIDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER RAIOPACO E FLEXIVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONCETOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO EM DESENHO, TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS, UNIDADE, Nº16.	1.000	UNIDADE	R\$ 3,80
81	CATETER PERIFERICO N 22 CATETER PERIFERICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTERIL, CONSTITUIDO POR AGULHA SILICONIZADACOM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER RAIOPACOE FLEXIVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONCETOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXOEM DESENHO, TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS, UNIDADE, Nº22.	6.000	UNIDADE	R\$ 3,84
82	CATETER PERIFERICO N 24 CATETER PERIFERICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTERIL, CONSTITUIDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1 ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER RAIOPACO E FLEXIVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONCETOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO EM DESENHO, TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS, UNIDADE, Nº24.	6.000	UNIDADE	R\$ 3,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

83	MASCARA LARINGEA DESCART. N 01 FABRICADA EM SILICONE; REFORCO ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO E O TORNA RESISTENTE A TORCAO OU DOBRAS. POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUCAO ACIDENTAL DA EPIGLOTE. POSSUI ENCAIXE PARA MANUTENCAO DE MEDICAMENTO POR SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTERIL.TAMANHO Nº1.	06	UNIDADE	R\$ 178,91
84	MASCARA LARINGEA DESCART.N1,5 FABRICADA EM SILICONE; REFORCO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO E O TORNA RESISTENTE A TORCAO OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUCAO ACIDENTAL DA EPIGLOTE; POSSUI ENCAIXE PARA MANUTENCAO DE MEDICAMENTO POR SERINGA.EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTERIL.TAMANHO Nº 1,5.	06	UNIDADE	R\$ 178,83
85	MASCARA LARINGEA DESCART. N 02 FABRICADA EM SILICONE; REFORCO ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO E O TORNA RESISTENTE A TORCAO OU DOBRAS. POSSUI BARRAS QUE PROTEGRM A OBSTRUCAO ACIDENTAL DA EPIGLOTE. POSSUI ENCAIXE PARA MANUTENCAO DE MEDICAMENTO POR SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTERIL.TAMANHO Nº2.	06	UNIDADE	R\$ 178,91
86	MASCARA LARINGEA DESCART. N 06 FABRICADA EM SILICONE; REFORCO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO E O TORNA RESISTENTE A TORCAO DE DOBRAS.POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUCAO ACIDENTAL DA EPIGLOTE.POSSUI ENCAIXE PARA MANUTENCAO DE MEDICAMENTO POR SERINGA.EMBALAGEM INDIVIDUAL.ESTERIL. TAMANHO Nº6.	06	UNIDADE	R\$ 205,00
87	MASCARA LARINGEA DESCART.N2,5 FABRICADA EM SILICONE; REFORCO ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO E O TORNA RESISTENTE A TORCAO OU DOBRAS. POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUCAO ACIDENTAL DA EPIGLOTE.POSSUI ENCAIXE PARA MANUTENCAO DE MEDICAMENTOS POR SERINGA.EMBALAGEM INDIVIDUAL.ESTERIL. TAMANHO Nº2,5.	06	UNIDADE	R\$ 178,91
88	MASCARA LARINGEA DESCART. N 03 MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL FABRICADA EM SILICONE.REFORCO ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO E O TORNA RESISTENTE A TORCAO OU DOBRAS.POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUCAO ACIDENTAL DA EPIGLOTE. POSSUI ENCAIXE PARA MANUTENCAO DE MEDICAMENTO POR SERINGA EMBALAGEM INDIVIDUAL.ESTERIL. TAMANHO Nº3.	12	UNIDADE	R\$ 178,83
89	SONDA RETAL N 12 PLASTICA, SILICONIZADA, COMPRIMENTO 40 CM, 1 ORIFICIO, LATERAL, PONTA ABERTA, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO.	15	UNIDADE	R\$ 21,00
90	SONDA RETAL N 14 PLASTICA, SILICONIZADA, COMPRIMENTO 40CM, 1 ORIFICIO LATERAL, PONTA ABERTA, ESTERILIZADO A OXIDO ETILENO.	15	UNIDADE	R\$ 21,00
91	SONDA RETAL N 16 PLASTICA, SILICONIZADA, COMPRIMENTO 40 COM, 1 ORIFICIO, LATERAL, PONTA ABERTA, ESTERILIZADO A OXIDO ETILENO.	15	UNIDADE	R\$ 21,00
92	SONDA URETRAL N 10 DE ALIVIO.	150	UNIDADE	R\$ 1,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

93	LUVA ESTERIL N. 6.5 FABRICADAS COM LATEX DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, POSSUEM CONTROLE DE QUALIDADE EXTRA RIGOROSO, COM BAIXO ÍNDICE DE PROTEÍNAS DE LATEX, GARANTINDO MENOR PROBABILIDADE DE REAÇÕES ALÉRGICAS. A ESPESSURA DA LUVA CIRÚRGICA É MAIOR DO QUE NAS LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AO PROFISSIONAL E AO PACIENTE. ESTERILIZADAS ATRAVÉS DO MÉTODO DE RADIAÇÃO GAMA, SÃO EMBALADAS 'WALLET', INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A); ATOXICA E APIROGÊNICA; DESCATÁVEL E DE USO ÚNICO; TESTADA UMA A UMA.	200	PAR	R\$ 2,12
94	BABADOR IMPERMEÁVEL BABADOR IMPERMEÁVEL. COMPOSTO POR UMA CAMADA PLÁSTICA, CUJA FUNÇÃO É A IMPERMEABILIDADE, E POR UMA CAMADA DE PAPEL, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. EVENTUAIS RESPIGOS DE LÍQUIDOS SÃO ABSORVIDOS PELA CAMADA DE PAPEL, E A CAMADA PLÁSTICA EVITA QUE OS MESMOS MOLHEM O PACIENTE DURANTE O PROCEDIMENTO. PRODUZIDO EM PAPEL PLÁSTIFICADO (1 CAMADA DE PAPEL 1 CAMADA DE PLÁSTICO) DIMENSÕES 30X40CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	50	PACOTE	R\$ 47,04
95	BANDAGEM DE ALTA COMPRESSÃO BANDAGEM ALTA COMPRESSÃO 10 CM X 3M. BANDAGEM DE ALTA COMPRESSÃO, E UMA BANDAGEM ELÁSTICA DE ALGODÃO, VISCOSE, NYLON E POLIURETANO ELÁSTICO, COM UMA LINHA CENTRAL AMARELA E DOIS INDICADORES DE EXTENSÃO RETANGULARES, QUE SE ADAPTA A PERNAS DE DIFERENTES TAMANHOS. DESTINA-SE AO USO SOBRE UM CURATIVO PRIMÁRIO EM PACIENTES COM RETORNO VENOSO PREJUDICADO.	20	UNIDADE	R\$ 123,27
96	CAMPO CIRÚRGICO 0,35X0,35M CAMPO CIRÚRGICO 0,35 X0,35M FENESTRADO. ESTERIL. FABRICADO EM NÃO-TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10CM DE DIÂMETRO. POSSUI DOBRAS CIRÚRGICAS, QUE GARANTEM ESTERILIDADE APÓS A APLICAÇÃO É ATOXICO E HIPOALÉRGICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO COR AZUL. MEDIDAS 0,30 X 0,30 M FENESTRA 10 CM REGISTRO ANVISA.	20	UNIDADE	R\$ 21,00
97	CAMPO OPERATÓRIO CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM, 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO SEM FIO RADIOPACO, COM CADERCO DUPLO EM FORMA DE ALÇA, BORDAS COM COSTURA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	100	PACOTE	R\$ 111,73
98	COLCHÃO IMPERMEÁVEL REVESTIMENTO EM NAPA D45. MEDIDAS 12CM X 1,88M X 78 CM. REGISTRO NO INMETRO.	30	UNIDADE	R\$ 595,00
99	CABO MONITOR CARDÍACO CABO MONITOR CARDÍACO COMPATÍVEL COM A MARCA ALFAMED VITA 400E.	02	UNIDADE	R\$ 1.275,00
100	CATETER PERIFÉRICO N 14 CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DE AGULHA, ESTERIL, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO	1.000	UNIDADE	R\$ 4,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	AGULHA/CATETER, CONCETOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO EM DESENHO, TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS, UNIDADE, Nº14			
101	CATETER PERIFERICO N 18 CATETER PERIFERICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTERIL, CONSTITUIDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER RAIOPACO E FLEXIVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONCETOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO EM DESENHO, TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS, UNIDADE, Nº18.	1.000	UNIDADE	R\$ 3,81
102	PELÍCULA PROTETORA PARA PELE, SOLUÇÃO LÍQUIDA EM SPRAY TRANSPARENTE, À BASE DE EXCLUSIVO POLÍMERO E LIVRE DE ÁLCOOL, NAO PROVOCANDO ARDOR NA APLICACAO EM REGIOES JA LESIONADAS, E RESISTENTE A ÁGUA E PERMEAVEL AO AR, FORMA UMA CAMADA PROTETORA AREJADA QUE AJUDA A PROTEGER PELES ÍNTEGRAS OU DANIFICADAS DE FLUIDOS CORPORAIS (PACIENTES INCONTINENTES), ADESIVOS MÉDICOS E FRICÇÃO. HIPOALERGENICO E NAO CITOTOXICO. NAO OCLUSIVO. SECAGEM RAPIDA. A VERSAO DO APLICADOR SWAB (LOLYPOP), COM ESPUMA NA SUA EXTREMIDADE, E MAIS FACIL DE UTILIZAR NA AUTO APLICACAO FEITA PELOS PACIENTES PORTADORES DE OSTOMIAS E FERIDAS DRENANTES. EMBALAGEM 28 ML.	20	UNIDADE	R\$ 296,81
103	CLAMP P/ CORDAO UMBILICAL CLAMP P/CORDAO UMBILICAL ESTERIL.PRODUTO DE USO UNICO, DESCARTAVEL.CONFECCIONADO EM CORPO UNICO.ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO. ATOXICO, APIROGENICO E ANTI-ALERGENICO. COMERCIALIZADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS.	10	UNIDADE	R\$ 7,05
104	COLAR CERVICAL P COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO, UNIDADE.TAMANHO P.	15	UNIDADE	R\$ 35,44
105	COLCHONETE PARA MACA CONSTRUIDA EM ESPUMA COM 50 MM, ESPUMA D23, REVESTIDO EM NAPA LAVAVEL E SOLDADA EM DIMENSOES (180 X 60 X 5) CM. COR PRETO. OBEDECENDO AO PADRAO BBS.	25	UNIDADE	R\$ 245,00
106	COLETOR PERFUROCORTANTE 1A1,5L MATERIAL EM PAPELAO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA) E REFORCADO INTERNAMENTE COM O PAPELAO COURO (CINTA INTERNA E FUNDO RIGIDO) E SACO PLASTICO IMPERMEAVEL. POSSUI TRAVA DE APLICACAO DE DISPOSITIVO PARA CONECTAR AGULHAS, COM SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO. COR AMRELA. CAPACIDADE ULTIL PARA 1 A 1,5 LITROS.	80	UNIDADE	R\$ 6,96
107	CREME DE UREIA UREIA (SUBSTANCIA ATIVA) E INDICADO COMO HIDRATANTE, EMOLIENTE E QUERATOLITICO NO TRATAMENTO DA PELE SECA E ASPERA, HIPERQUERATOSES, ICTIOSES, ECZEMAS E CALOSIDADES EM AREAS ESPESSADAS COMO MAOS, COTOVELO, JOELHOS E PES.	30	UNIDADE	R\$ 132,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

108	CUBA PARA ASSEPSIA REDONDA INOX 304. MEDIDAS 9 X 4,5 CM, COM CAPACIDADE PARA 250ML. ESTERILIZACAO:PODEM SER ESTERILIZADAS EM ESTUFAS OU AUTOCLAVES APOS LIMPEZA E SECAGEM.	10	UNIDADE	R\$ 45,99
109	CURATIVO À BASE DE PRATA 10CM X 10CM. COMPOSTO DE 3 CAMADAS: DUAS CAMADAS DE MALHA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RECOBERTA COM PRATA NANOCRISTALINA.UMA CAMADA DERAYON E POLIESTER ABSORVENTE PARA AJUDAR A MANTER O AMBIENTE UMIDO NA INTERFACE FERIDA-CURATIVO. AS CAMADAS SAO UNIDAS POR SOLDAS ULTRASONICAS, UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDAS PELO CURATIVO. INDICADO COM UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA SOBRE FERIDAS COMPERDA PARCIAL E TOTAL DE TECIDO, COMO AS ULCERAS POR PRESSAO, ULCERAS VENOSAS, ULCERAS DIABETICAS, QUEIMADURAS, AREAS DOADORAS E RECEPTORAS DE ENXERTO E OUTRAS FERIDASINFECTADAS. EMB.INDIVIDUALMENTE, ESTER. RAIOS GAMA. REGISTRO ANVISA.	60	UNIDADE	R\$ 295,00
110	CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO 85G, COMPOSTO POR ALGINATO DE CALCIO E SODIO E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO QUE CRIA UM AMBIENTE CICATRICAL UMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZACAO NATURAL.EMBALAGEM:01 (UM)TUDO DE 85G. APOS A ABERTURA, CONSUMIR EM ATE 28 DIAS. PRODUTO COM VALIDADE. REGISTRO ANVISA.	60	UNIDADE	R\$ 138,07
111	CURATIVO HIDROCOLOIDE DUODERM CGF ESTERIL 10CM X 10CM (UND), COM CAMADA INTERNA QUE SE GELIFICA EM CONTATO COM O EXSUDATO DA FERIDA, PROMOVENDO UM AMBIENTE UMIDO PARA O TRATAMENTO DO FERIMENTO POR ESTIMULAR O AUMENTO DO TECIDO DE GRANULACAO E EPITELIZACAO E DA SINTESE DE COLAGENO, ESTIMULANDO O SURGIMENTO PRECOCE DE MAIS MACROFAGOS NO LEITO DA FERIDA E A CICATRIZACAO POR COMPLETO CURATIVO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ESTERIL.PRODUTO COM VALIDADE. REGISTRO ANVISA.	60	UNIDADE	R\$ 16,69
112	CURETA DE CERUME EM BAIONETA. INSTRUMENTOS CIRURGICO NAO ARTICULADO NAO CORTANTE. UTILIZADA PARA EXTRACAO DE CERUME.PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL COM EXTRA TRATAMENTOCONTRA OXIDACAO. INSTRUMENTAL PADRAO, QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECAVEL.DIMENSAO 2 X 15 X 2 CM.	05	UNIDADE	R\$ 205,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

113	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, DIMENSOES 4,5 X3,8 CM; DORSO DE ESPUMA; GEL SOLIDO; ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO; PINO DE ACO INOXIDAVEL; CONTRA PINO DE CLORETO DE PRATA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	140	PACOTE	R\$ 34,47
114	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM 10, 0 CM X4,5 M COM BORDAS SERRILHADAS TECIDO 100% ALGODAO. DESCRICAO: COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODAO QUE RECEBE TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS, APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE, TORNANDO O PRODUTO MAIS ECONOMICO.	240	UNIDADE	R\$ 20,76
115	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CM 5,0 CM X 4,5 M COM BORDAS SERRILHADAS TECIDO 100% ALGODAO. DESCRICAO: COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODAO QUE RECEBE TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE, TORNANDO O PRODUTO MAIS ECONOMICO.	400	UNIDADE	R\$ 15,20
116	ESPUMA COM IBUPROFENO POLIURETANO ABSORVENTE QUE CONTEM 0,5MG/CM2 DE IBUPROFENO HOMOGENEAMENTE DISTRIBUIDO POR TODA MATRIZ DA ESPUMA. NAO ADESIVO INDICADO PARA UMA AMPLA GAMA DE FERIDAS COM EXSUDACAO BAIXA A INTENSA.	60	UNIDADE	R\$ 295,00
117	GEL CLINICO CONDUTOR MULTIGEL BISNAGA, TAMANHO 300 ML.	12	BISNAGA	R\$ 5,95
118	LANCETA DE SEGURANCA 28G LANCETA DE SEGURANCA 28G. CONFECCIONADAS EM ACO INOXIDAVEL, POSSUEM DESIGN ERGONOMICO, PONTA TRIFACEADA E SILICONADA. PENETRACAO CONSISTENTE; ESTERELIZADAS POR RADIACAO; POSSUEM UM MECANISMO DE SEGURANCA QUE DISPARA A AGULHA E RECOLHE AUTOMATICAMENTE APOS A PUNCAO. ESPESSURA ULTRA FINA PARA PUNCAO INDOLOR; CAIXA COM 100 UNIDADES.DE ACORDO COM A NR 32.	500	CAIXA	R\$ 52,90
119	MANGUITO APARELHO PRESSAO COMPATIVEL COM MONITOR CARDIACO ALFAMED VITA 400E.	02	UNIDADE	R\$ 1.550,00
120	MANOMETRO COM FLUXOMETRO MANOMETRO COM FLUXOMETRO DE OXIGENIO.FABRICADA EM METAL CROMADO, MANOMETRO DE ALTA PRESSAO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2, ENTRADA CO FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSAO FIXA DE 3,5 KGF/CM2, VALVULA DE SEGURANCA E FLUXOMETRO.CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11725 E 11906.	20	UNIDADE	R\$ 355,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

121	MASCARA ALTA CONCENTR. ADULTO COM RESERVATORIO.MASCARA COM ELASTICO, BALAO PARA OXIGENIO E EXTENSAO PARA CONEXAO EM OXIGENIO.NAO ESTERIL.TAMANHO ADULTO.	100	UNIDADE	R\$ 46,28
122	MASCARA ALTA CONCENT. INFANTIL COM RESERVATORIO.MASCARA COM ELASTICO, BALAO PARA OXIGENIO E EXTENSAO PARA CONEXAO EM OXIGENIO.NAO ESTERIL.TAMANHO INFANTIL.	50	UNIDADE	R\$ 42,82
123	MASCARA VENTURI ADULTO KIT ADULTO, VALVULA AZUL: 2 LITROS DE OXIGENIO POR MINUTO A UMA CONCENTRACAO DE 02 DE 24%; VALVULA BRANCA: 4 LITROS POR MINUTO A UMA CONCENTRACAO DE 28%; VALVULA AMARELA: 6 LITROS POR MINUTO A UMA CONCENTRACAO DE 35%; VALVULA VERMELHA: 8 LITROS POR MINUTO A UMA CONCENTRACAO DE 40%. VALVULA VERDE: 12 LITROS POR MINUTO A UMA CONCENTRACAO DE 60%. MASCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICA, COM ELASTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFICIOS LATERAIS. ALEM DISSO, ACOMPANHA UM TUBO CORRUGADO A EXTENSAO DE OXIGENIO DE 2M, E UM COPO ADAPTADOR DE MICRONEBULIZACAO.	100	KIT	R\$ 52,75
124	MASCARA VENTURI INFANTIL MASCARA DE VENTURI: KIT INFANTIL; VALVULA AZUL: 2 LITROS DE OXIGENIO POR MINUTO A UMA CONCENTRACAO DE 02 DE 24%; VALVULA BRANCA: 4 LITROS POR MINUTO A UMA CONCENTRACAO DE 40%. VALVULA VERDE :12 LITROS POR MINUTO A UMA CONCENTRACAO DE 60%. MASCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICA, COM ELASTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFICIOS LATERAIS. ALEM DISSO ACOMPANHA UM TUBO CORRUGADO A EXTENSAO DE OXIGENIO DE 2M, E UM COPO ADAPTADOR DE MICRONEBULIZACAO.	50	KIT	R\$ 52,75
125	FITA MICROPORE 100MMX10M HIPOALERGENICO MICROPOROSA 100 MM X 10M BRANCA COMPOSICAO: RAYON DE VISCOSE NAO TECIDO COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO.	200	UNIDADE	R\$ 21,76
126	FITA MICROPORE 12,5MMX10M HIPOALERGENICA MICROPOROSA 12,5 MM X 10M BRANCA.COMPOSICAO: RAYON DE VISCOSE NAO TECIDO COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO.	200	UNIDADE	R\$ 9,04
127	FITA MICROPORE 25MMX10M HIPOALERGENICA MICROPOROSA 25MM X 10M BRANCA.COMPOSICAO: RAYON DE VISCOSE NAO TECIDO COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO.	200	UNIDADE	R\$ 11,43
128	FITA MICROPORE 50MMX10M HIPOALERGENICO MICROPOROSA 50MM X 10M BRANCA. COMPOSICAO: RAYON DE VISCOSE NAO TECIDO COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO.	200	UNIDADE	R\$ 14,37
129	FITA MICROPORE 50MMX10M BEGE HIPOALERGENICA MICROPOROSA 50MM X 10M BEGE. COMPOSICAO:TECIDO-NAO-TECIDO A BASE DE POLIESTER E CELULOSE, COMO UMADAS FACES TRATADAS E AOUTRA RECOBERTA COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO.	50	UNIDADE	R\$ 17,01
130	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO.100% PROPILENO.CAIXA COM 100 UNIDADES.	500	CAIXA	R\$ 15,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

131	PINCA HEMOSTATICA KELLY DELICADA 14 CM, 5 1/2 RETA. CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL CIRURGICO.	20	UNIDADE	R\$ 62,06
132	PINCA DE CHERRON ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2.000	UNIDADE	R\$ 4,81
133	SERINGA DESCART. 60ML LUER SLIP 60 ML. ESTERIL, USO UNICO, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL. FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFICIE PLANA. EMBOLO COM RAMIFICACOES EM SUA BASE PARA FACILITAR A APLICACAO SEM DESLIZE DOS DEDOS. EMBOLO DESLIZAVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENCAO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITE A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. OFERECE MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVES DE STOPPER RETO E MAIS FINO. EMBOLO RETO NAO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ANEL DE RETENCAO. CILINDRO SILICONADO QUE PROPORCIONA DESLIZAMENTO SUAVE. CILINDRO TRANSPARENTE E COM ESCALA NITIDA. FLANGE COM DESENHO QUE FACILITA A ADAPTACAO DOS DEDOS DURANTE A APLICACAO OU ASPIRACAO.	500	UNIDADE	R\$ 5,55
134	SOLUCAO AQUOSA PHMB POLIHEXANIDA. SOLUCAO PARA IRRIGACAO/LIMPEZA E DESCONTAMINACAO DE FERIDAS, COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAINA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA OU POR DESTILACAO, COM CONDUTIVIDADE <1,3 US/CM E TOC < 500 PPB, COM LAUDOS DE: ACO BACTERICIDA PARA PSEUDOMONAS, SALMONELLA E OUTROS GERMES. TOXICIDADE/REATIVIDADE BIOLOGICA INTRACUTANEA; SENSIBILIDADE CUTANEA E AVALIACAO DO POTENCIAL DE CITOTOXIDADE. FRASCO DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM 350ML, FLEXIVEL COM BICO PROPRIO PARA IRRIGACAO DE FERIDAS, MEMBRANA INVIOLAVEL E ABERTURA NO MOMENTO DO USO.	100	FRASCO	R\$ 149,50
135	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 16 TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PGC, DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PVC.	50	UNIDADE	R\$ 2,10
136	SONDA RETAL N 10 SILICONIZADA, COMPRIMENTO 40 CM. 1 ORIFICIO LATERAL, PONTA ABERTA, ESTERILIZADO A OXIDO E ETILENO.	500	UNIDADE	R\$ 21,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

137	SAPATILHA DE TNT DESCARTAVEL (PROPE), NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM TNT, COM ACABAMENTO EM ELASTICO PARA MELHOR FIXACAO AOS PES.	5.000	UNIDADE	R\$ 0,36
138	MASCARA LARINGEA DESC. TAM. 04 FABRICADA EM SILICONE; REFORCO ESPIRAL; QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO E O TORNA RESISTENTE A TORCAO OU DOBRAS.POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUCAO ACIDENTAL DA EPIGLOTE.POSSUI ENCAIXE PARA MANUTENCAO DE MEDICAMENTO POR SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.ESTERIL. TAMANHO Nª4.	12	UNIDADE	R\$ 178,83
139	MASCARA LARINGEA DESC. TAM. 05 FABRICADA EM SILICONE; REFORCO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO E O TORNA RESISTENTE A TORCAO OU DOBRAS. POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUCAO ACIDENTAL DA EPIGLOTE. POSSUI ENCAIXE PARA MANUTENCAO DE MEDICAMENTOPOR SERINGA.EMBALAGEM INDIVIDUAL.ESTERIL. TAMANHO Nª5.	12	UNIDADE	R\$ 178,83
140	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 2.5 COM CUFF (BALAO), PARA VENTILACAO ARTIFICIAL, DESCARTAVEL (DE USO UNICO), ESTERIL, CONECTOR ISO PADRAO DE 15MM, EM PVC COM REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	R\$ 10,50
141	TUBO ENDOTRAQUEAL NO. 3 COM CUFF (BALAO), PARA VENTILACAO ARTIFICIAL, DESCATAVEL (DE USO UNICO), ESTERIL, CONECTOR ISO PADRAO DE 15 MM, EM PVC COM REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	R\$ 10,18
142	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 3.5 COM CUFF (BALAO), PARA VENTILACAO ARTIFICIAL, DESCARTAVEL (DE USO UNICO), ESTERIL, CONECTOR ISO PADRAO DE 15MM, EM PVC COM REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	R\$ 10,18
143	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 4.5 COM CUFF (BALAO), PARA VENTILACAO ARTIFICIAL, DESCARTAVEL (DE USO UNICO), ESTERIL, CONECTOR ISO PADRAO DE 15 MM, EM PVC COM REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	R\$ 10,18
144	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 5.5 COM CUFF (BALAO), PARA VENTILACAO ARTIFICIAL DESCARTAVEL (DE USO UNICO), ESTERIL, CONECTOR ISO PADRAO DE 15 MM, EM PVC, COM REGISTRO NA ANVISA.	30	UNIDADE	R\$ 11,19
145	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 6.5 COM CUFF (BALAO), PARA VENTILACAO ARTIFICIAL, DESCARTAVEL (DE USO UNICO), ESTERIL CONECTOR ISO PADRAO DE 15MM, EM PVC COM REGISTRO NA ANVISA.	30	UNIDADE	R\$ 10,90
146	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 7 COM CUFF (BALAO), PARAVENTILACAO ARTIFICIAL, DESCARTAVEL (DE USO UNICO), ESTERIL CONECTOR ISO PADRAO DE 15 MM, EM PVC COM REGISTRO NA ANVISA.	30	UNIDADE	R\$ 10,20
147	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 7.5 COM CUFF (BALAO), PARA VENTILACAO ARTIFICIAL, DESCARTAVEL DE USO UNICO, ESTERIL, CONECTOR ISO PADRAO DE 15 MM, EM PVC COM REGISTRO NA ANVISA.	30	UNIDADE	R\$ 10,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

148	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 9 COM CUFF (BALAO), PARA VENTILACAO ARTIFICIAL, DESCARTAVEL (DE USO UNICO), ESTERIL. CONECTOR ISO PADRAO DE 15 MM, EM PVC, COM REGISTRO NA ANVISA.	35	UNIDADE	R\$ 10,90
149	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 9.5 COM CUFF (BALAO), PARA VENTILACAO ARTIFICIAL, DESCARTAVEL (DE USO UNICO), ESTERIL CONECTOR ISO PADRAO DE 15MM, EM PVC COM REGISTRO NA ANVISA.	35	UNIDADE	R\$ 10,90
150	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 10 COM CUFF (BALAO), PARA VENTILACAO ARTIFICIAL, DESCARTAVEL (DE USO UNICO), ESTERIL, CONECTOR ISO PADRAO DE 15MM, EM PVC, COM REGISTRO NA ANVISA.	35	UNIDADE	R\$ 10,03
151	SERINGA P/ INSULINA 1,0 ML LUER SLIP, SEM AGULHA.	5.000	UNIDADE	R\$ 0,96
152	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS LOCAO, FRASCO COM 100 ML.	400	FRASCO	R\$ 16,42
153	ÁGUA DESTILADA 250ML ESTERIL E APIROGENICA, SEU USO OBJETIVA A DILUICAO E SOLUBILIZACAO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS PARA INJECAO.	200	FRASCO	R\$ 8,89
154	AGULHA 25X6 ESTERIL CANULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, BISEL TRIFACETADO, CANHAO COLORIDO, PROTETOR PLASMICO, CODIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITARIAS E NAS CAIXAS DE AGULHAS, EMBALADA UNITARIAMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	CAIXA	R\$ 38,27
155	AGULHA 13X4,5 ESTERIL CANULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, BISEL TRIFACETADO, CANHAO COLORIDO, PROTETOR PLASMICO, CODIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITARIAS E NAS CAIXAS DE AGULHAS, EMBALADA UNITARIAMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	CAIXA	R\$ 34,89
156	AGULHA 20X5,5 ESTERIL CANULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, BISEL TRIFACETADO, CANHAO COLORIDO, PROTETOR PLASMICO, CODIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITARIAS E NAS CAIXAS DE AGULHAS, EMBALADA UNITARIAMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	CAIXA	R\$ 36,76
157	AGULHA 25X7 ESTERIL CANULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, BISEL TRIFACETADO, CANHAO COLORIDO, PROTETOR PLASMICO, CODIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITARIAS E NAS CAIXAS DE AGULHAS, EMBALADA UNITARIAMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	CAIXA	R\$ 37,01
158	AGULHA 25X8 ESTERIL CANULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, BISEL TRIFACETADO, CANHAO COLORIDO, PROTETOR PLASMICO, CODIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITARIAS E NAS CAIXAS DE AGULHAS, EMBALADA UNITARIAMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	CAIXA	R\$ 37,64
159	ALGODAO ORTOPEDICO CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODAO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME. NAO ESTERIL. EMBALAGEM 420 GR.	12	UNIDADE	R\$ 35,00
160	ALMOTOLIA COR AMBAR 250ML BICO RETO.	50	UNIDADE	R\$ 5,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

161	ALMOTOLIA COR AMBAR 125 ML BICO RETO.	50	UNIDADE	R\$ 4,27
162	ATADURA DE CREPE 06 CM X 1,8 M (TECIDO 100% ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORCAO, DENSIDADE 18 FIOS POR CM) EMBALAGEM UNITARIA.	3.000	UNIDADE	R\$ 2,96
163	ATADURA DE CREPE 08CM X 1,8 (TECIDO 100% ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORCAO DENSIDADE DE 18 FIOS POR CM), EMBALAGEM UNITARIA.	3.000	UNIDADE	R\$ 3,38
164	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8 (TECIDO 100% ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORCAO, DENSIDADE DE 18 FIOS POR CM) EMBALAGEM UNITARIA.	4.000	UNIDADE	R\$ 4,00
165	ATADURA DE CREPE 12 CM X 1,8M (TECIDO 100% ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORCAO, DENSIDADE DE 18 FIOS POR CM) EMBALAGEM UNITARIA.	4.000	UNIDADE	R\$ 4,56
166	ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,8M (TECIDO 100% ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORCAO, DENSIDADE DE 18 FIOS POR CM) EMBALAGEM UNITARIA.	3.500	UNIDADE	R\$ 5,27
167	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,8 M (TECIDO EM ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORCAO, DENSIDADE DE 18 FIOS POR CM) EMBALAGEM UNITARIA.	2.500	UNIDADE	R\$ 6,79
168	CAPA PARA COLCHAO IMPERMEAVEL REVESTIMENTO EM NAPA D45. MEDIDAS: 12 CM X 1,88M X 88 CM. REGISTRO NO INMETRO.	40	UNIDADE	R\$ 240,50
169	CATETER PERIFERICO N. 20 CATETER PERIFERICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTERIL, CONSTITUIDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER RAIOPACO E FLEXIVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONCETOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES, CAMERA DE REFLUXO EM DESENHO, TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS, UNIDADE, Nº20.	1.000	UNIDADE	R\$ 4,04
170	CONJUNTO NEBULIZACAO ADULTO CONJUNTO NEBULIZACAO, COMPONENTES MASCARA E TUDO EXTENSOR, TAMANHO ADULTO, COMPRIMENTO TUDO 150 CM, TIPO MASCARA COM AJUSTE ANATOMICO E ATOXICA, COR TRANSPARENTE.USO ADULTO.	100	UNIDADE	R\$ 23,41
171	CONJUNTO NEBULIZACAO INFANTIL CONJUNTO NEBULIZACAO, COMPONENTES MASCARA E TUBO EXTENSOR, TAMANHO INFANTIL, COMPRIMENTO TUDO DE 150 CM, TIPO MASCARA COM AJUSTE ANATOMICO E ATOXICA, COR TRANSPARENTE. USO INFANTIL.	100	UNIDADE	R\$ 23,41
172	CREME HIDRATANTE CORPORAL COMPOSTO COM EXTRATO DE ALOE VERA, UM PODEROSO HIDRATANTE, OLEO DE SEMENTE DE UVA, RICO EM VITAMINA E, E PROPOLIS, NUTRE E REVITALIZA A PELE DE MANEIRA INTENSA, PROPORCIONANDO MACIEZ E VITALIDADE. COMBINACAO DE OLEO COPAIBA COM MATEIGA DE KARITE PROPORCIONA AGRADAVEL SENSACAO DE PELE AVELUDADA, ELIMINANDO E EVITANDO O RESSECAMENTO DA PELE. FRASCO 200 G.	30	UNIDADE	R\$ 49,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

173	EQUIPO MACROGOTAS ESTERIL FABRICADO EM PVC FLEXIVEL E INCOLOR PROVIDO DE PINCA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CAMARA GOREJADORA COM DISPOSITVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFOBO E BACTERIOLOGICO. CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL TUBO COM 1,5 M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA ATOXICO E APIROGENICO DESCATAVEL E DE USO UNICO.	12.000	UNIDADE	R\$ 2,34
174	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL VIA SONDA, INFUSAO POR GRAVIDADE, EQUIPO GRAVITACIONAL, COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA. CAMARA FLEXIVEL PARA VISUALIZACAO DE GOTEJAMENTO E EXTENSAO EM PVC AZUL COM COMPRIMENTO DE 1,50 M, CONTROLE DE FLUXO TIPO PINCA ROLETE, FILTRO DE AR LATERAL E COM CONECTOR ESCALONADO, ESTERIL.	800	UNIDADE	R\$ 2,24
175	ESFIGNOMONETRO INFANTIL TAMANHO INFANTIL NYLON COM FECHO VELCRO. COMPOSICAO:BRACADEIRA:CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON RESISTENTE PARA MELHOR LIMPEZA E DESINFECCAO COM SISTEMA DE FECHO EM VELCRO; MANGUITO E TUBOS; FABRICADOS EM PVC, TESTADOS PELO CONTROLE DE QUALIDADE CBEMED E COM SELO DE VERIFICACAO INICIAL E INDIVIDUAL PELO INMETRO;PERA INSUFLADORA:FABRICADA EM PVC, COM ACABAMENTO LISO PARA MELHOR DESINFECCAO E ANEL COM ACABAMENTO CROMADO;VALVULA:PRECISA E EXCLUSIVA EM METAL CROMADO FACILITANDO O USO E PROTEGIDA CONTRA VAZAMENTOS DE AR; EMBALAGEM:INDIVIDUAL, ACOMPANHA BOLSA EM COURVIN EXCLUSIVA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO. COR PRETA.	10	UNIDADE	R\$ 354,95
176	FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL COM CAPACIDADE PARA 300 ML. FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUCOES ENTERAIS; LIVRE DE BESFENOL; RADIACAO IONIZANTE; ATOXICO; COM DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM SUPORTE; TAMPA DE ROSCA COM SAIDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO; PERMITE TRATAMENTO TERMICO:AQUECIMENTO OU RESFRIAMENTO DE SOLUCOES ENTERAIS; COM DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM SUPORTE:ALCA DE FIXACAO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IDENTIFICACAO DO PACIENTE ESTERIL.	300	UNIDADE	R\$ 2,28
177	INCUBADORA BIOLOGICA DESENVOLVIDA PARA INCUBACAO DE INDICADORES, BIOLOGICOS AUTOCONTIDOS DESTINADOS AMONITORIZACAO DOS CICLOS DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVES A VAPOR.POSSIBILITA A INCUBACAO DE 4 INDICADORES BIOLOGICOS (PROCESSADOS A VAPOR) SIMULTANEAMENTE.VOLTAGEM AUTOMATICA (BIVOLT). GARANTIA:1 ANO. TEMPERATURA MAXIMA DE INCUBACAO 60º C. CAPACIDADE 4 INDICADORES.POTENCIA 10 WATTS. FREQUENCIA 50/60 HZ. VOLTAGEM 127/220V- COMUTACAO AUTOMATICA. DIMENSOES 8,7 X 7,6CM (A X D) /ORIFICIO PARA INDICADOR: 10X37 MM (D X P) PESO LIQUIDO 240G. PESO BRUTO 312 G.	02	UNIDADE	R\$ 398,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

178	LENCOL DE PAPEL EXTRA BRANCO DESCARTAVEL 50 CM X 50 MTS PICOTADO.PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM.ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 10 ROLOS.	100	CAIXA	R\$ 189,22
179	LENCOL TNT COM ELASTICO 90 CM X 2 M. CONFECCIONADO EM NAO TECIDO 100% POLIPROPILENO, NAO ESTERIL, HIPOALERGENICO E ATOXICO.GRAMATURA 30. EMBALAGEM 10 UNIDADES.	10	CAIXA	R\$ 28,37
180	LUVA DE PROCEDIMENTO - GG LATEX DE BORRACHA NATURAL.COM PO ABSORVIVEL; AMBIDESTRA; SUPERFICIE LISA; EMBALAGEM TIPO 'DISPENSER BOX'. APROVADA PELO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 50 PARES, TAMANHO GG.	200	CAIXA	R\$ 31,00
181	LUVA DE PROCEDIMENTO - P LATEX DEBORRACHA NATURAL.COM PO BIOABSORVIVEL; AMBIDESTRA; SUPERFICIE LISA; EMBALAGEM TIPO 'DISPENSER BOX '. APROVADA PELO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 50 PARES, TAMANHO P.	1.000	CAIXA	R\$ 24,14
182	LUVA DE PROCEDIMENTO - PP LATEX DE BORRACHA NATURAL.COM PO BIOABSORVIVEL; AMBIDESTRA; SUPERFICIELISA; EMBALAGEM TIPO 'DISPENSER BOX'APROVADA PELO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 50 PARES, TAMANHO PP.	100	CAIXA	R\$ 24,86
183	MALETA DE MEDICAMENTOS MALETA EM PVC COR BRANCA. 02 BANDEJAS ARTICULADAS. MEDIDAS:37,0 CM, COMPRIMENTO 22,0 CM ALTURA 23,0 CM FUNDO (LARGURA).	10	UNIDADE	R\$ 245,00
184	FITA MICROPORE 25MMX10M BEGE HIPOALERGENICA MICROPOROSA 25MM X 10M BEGE. COMPOSICAO: TECIDO-NAO-TECIDO A BASE DE POLIESTER E CELULOSE, COM UMA DAS FACES TRATADAS E A OUTRA RECOBERTA COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO.	50	UNIDADE	R\$ 10,60
185	PA PARA DESFIBRILADOR ADULTO COMPATIVEL COM DEA INSTRAMED ISIS ADULTO.	30	UNIDADE	R\$ 850,00
186	PA PARA DESFIBRILADOR INFANTIL COM DEA INSTRAMED ISIS INFANTIL.	20	UNIDADE	R\$ 850,00
187	PAPAGAIO EM INOX COM CAPACIDADE PARA UM LITRO.	05	UNIDADE	R\$ 278,01
188	PAPEL GRAU CIRURGICO 5CMX50M COM VISOR DE PAPEL POLIESTER.COM 60G/M2 POLIESTER/OLIPROPILENO 54G/M2.TRES FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEAVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTECAO ANTIMICROBIANA.NAO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERACAO DO FILME NA ABERTURA APOS ESTERILIZACAO.TAMANHO 5CM X 50M.	10	UNIDADE	R\$ 62,50
189	PAPEL GRAU CIRURGICO 7,5CMX50M COM VISOR DE PAPEL POLIESTER.COM 60G/M2. POLIESTER/POLIPROPILENO 54G/M2.TRES FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEAVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTECAO ANTIMICROBIANA.NAO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERACAO DO FILME NA ABERTURA APOS A ESTERILIZACAO.TAMANHO 7,5CM X 50M.	10	UNIDADE	R\$ 82,50
190	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CMX10M COM VISOR DE PAPEL POLIESTER. TRES FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS	30	UNIDADE	R\$ 108,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	IMPERMEAVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTECAO ANTIMICROBIANA.NAO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERACAO DO FILME NA ABERTURA APOS A ESTERILIZACAO.TAMANHO 12CM X 10M.			
191	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX10M PAPEL GRAU CIRURGICO, COM VISOR DE PAPEL POLIESTER.TRES FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEAVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTECAO ANTIMICROBIANA.NAO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERACAO DO FILME NA ABERTURA APOS ESTERILIZACAO.TAMANHO 15CM X 10 M.	10	UNIDADE	R\$ 140,28
192	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX10M COM VISOR DE POLIESTER. TRES FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEAVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTECAO ANTIMICROBIANA.NAO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERACAO DO FILME NA ABERTURA APOS A ESTERILIZACAO.TAMANHO 30CM X 10M.	10	UNIDADE	R\$ 245,32
193	PERNEIRAS P/ MESA GINECOLOGICA PORTA COXA, INJETADO DE ALTA QUALIDADE, CONFORTAVEL, ANATOMICO, COM ALMA DE ALUMINIO.SUPORTE PARA PERNAS (PERNEIRAS)COM ASTE DE FERRO, CROMADAS. SUPORTE ADICIONAL PARA ADAPTACAO EM MESAS, COM ESTRUTURA EM MADEIRA (MDF). COR DA CAPA DA PERNEIRA PRETO.	10	PAR	R\$ 1.152,50
194	PORTA ALGODAO SERVIDO 08 X 10CM. GARANTIA DE TROCA DA INDUSTRIA POR DEFEITOS DE FABRICACAO.PRODUZIDO EM ACO INOX.	20	UNIDADE	R\$ 149,50
195	RIFAMPICINA SPRAY 10MG RIFAMICINA SV SODICA (EQUIVALENTE A RIFAMICINA SV ACIDA). EXCIPIENTE: PROPILENOGLICOL, ACIDO ASCORBICO, METABISSULFITO DE POTASSIO, EDETATO DISSODICO DI-HIDRATADO, HIDROXIDO DE SODIO E ÁGUA PURIFICADA.	20	UNIDADE	R\$ 31,05
196	SERINGA DESCARTAVEL 10ML LUER SLIP 10 ML.ESTERIL.USO UNICO, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL.FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFICIE PLANA. EMBOLO COM RAMIFICACOES EM SUA BASE PARA FACILITAR A APLICACAO SEM DESLIZE DOS DEDOS.EMBOLO DESLIZAVEL,AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIRA ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENCAO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE.EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITE A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASEPTICA,TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. OFERECE MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVES DE STOPPER RETO E MAIS FINO. EMBOLO RETO NAO SE DESPRENDE DO	15.000	UNIDADE	R\$ 0,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	CILINDRO DEVIDO AO ANEL DE RETENCAO.CILINDRO SILICONADO QUE PROPORCIONA DESLIZAMENTOSUAVE. CILINDRO TRANSPARENTE E COM ESCALA NITIDA. FLANGE COM DESENHO QUE FACILITA A ADAPTACAO DOS DEDOS DURANTE A APLICACAO OU ASPIRACAO.			
197	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML DESCARTAVEL, ESTERIL, COM BICO.	500	UNIDADE	R\$ 5,63
198	SERINGA PARA INSULINA ULTRA FINE 0,5ML COM AGULHA 8 X 0,30MM 30G. CAPACIDADE EM ML: 0,5ML. CAPACIDADE EM UI (UNIDADE DE INSULA/UNIDADE INTERNACIONAL): 50UI. COMPRIMENTO: 8MM. CALIBRE: 0,30MM (30G). - AGULHA FIXA MAIS FINA E MAIS CURTA BISEL TRIFACETADO. SEM ESPAÇO RESIDUAL. SERINGAS + AGULHA: PRATICIDADE NA PREPARAÇÃO E MENOR RISCO DE CONTAMINAÇÃO. CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO. STOPPER MAIS FINO PARA MELHOR LEITURA. ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO. VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	60.000	UNIDADE	R\$ 5,50
199	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.14.	50	UNIDADE	R\$ 3,90
200	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.16.	50	UNIDADE	R\$ 4,09
201	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.18.	50	UNIDADE	R\$ 3,83
202	SONDA PARA NUTRICAO N.10 ENTERAL.	50	UNIDADE	R\$ 15,64
203	SONDA PARA NUTRICAO N.12 ENTERAL.	50	UNIDADE	R\$ 15,36
204	SONDA URETRAL N.12 DE ALIVIO.	150	UNIDADE	R\$ 1,74
205	SONDA URETRAL N. 14 DE ALIVIO.	150	UNIDADE	R\$ 1,62
206	SONDA URETRAL N.8 DE ALIVIO.	150	UNIDADE	R\$ 1,56
207	SUPORTE DE DESCARPACK 15 LTS.	30	UNIDADE	R\$ 59,50
208	SUPORTE DE DESCARPACK 7,5 LTS	30	UNIDADE	R\$ 59,50
209	TALAS RIGIDAS TAMANHO P CONJUNTO (IMOBILIZACAO DE MAO, ANTEBRACO, BRACO, PERNA E AXILA AO PE) CONFECCIONADAS EM COMPENSADO MARITIMO DE 10MM COM CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA EM VERNIZ, SUBMARINO E FIXACAO POR FITAS EM VELCRO EM CORES, TRANSLUCIDA AO RAIO X. BOLSA CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO. MEDIDAS DAS TALAS- MAO: 0,30M X0,12M, ANTEBRACO: 0,50MX 0,12M, BRACO: 0,75M X 0,12M, PERNA:0,85M X 0,12M E AXILA AO PE: DUAS TALAS ARTICULADAS 0,85M X 0,12M, COM REGULAGEM POR PARAFUSO/PORCA BORBOLETA (ESTAS PECAS METALICAS FICAM DO LADO EXTERNO DA PERNA, NAO COMPROMETENDO SEU USO NO RAIO X). PESO:2,5 KG. TAMANHO P.	15	UNIDADE	R\$ 525,00
210	TALAS RIGIDAS TAMANHO M CONJUNTO (IMOBILIZACAO DA MAO, ANTEBRACO, BRACO,PERNA E AXILA AO PE)CONFECCIONADAS EM COMPENSADO MARITIMO DE 10MM, COM CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA EM VERNIZ SUBMARINO E FIXACAO POR FITAS EM VELCRO EM CORES,TRANSLUCIDA AO RAIO X. BOLSA CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO.	15	UNIDADE	R\$ 525,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	MEDIDAS DAS TALAS- MAO:0,30M X 0,12M, ANTEBRACO:0,50M X 0,12M, BRACO:0,75M X 0,12M, PERNA:0,85M X 0,12M E AXILA AO PE:DUAS TALAS ARTICULADAS 0,85M X 0,12M, COM REGULAGEM POR PARAFUSO/PORCA BORBOLETA (ESTASPECAS METALICAS FICAM DO LADO EXTERNO DA PERNA, NAO COMPROMETENDO SEU USO NO RAIOS X) PESO:2, 5KG.TAMANHO M.			
211	TALAS RIGIDAS TAMANHO G CONJUNTO (IMOBILIZACAO DA MAO, ANTEBRACO, BRACO, PERNA E AXILA AO PE) CONFECCIONADAS EM COMPENSADO MARITIMO DE 10 MM, COM CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA EM VERNIZ SUBMARINO E FIXACAO POR FITAS EM VELCRO EM CORES, TRANSLUCIDA AO RAIOS X. BOLSA CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO. MEDIDAS DAS TALAS- MAO:0,30M X 0,12M, ANTEBRACO: 0,50M X 0,12M, BRACO:0,75M X 0,12M, PERNA:0,85M X 0,12M E AXILA AO PE: DUAS TALAS ARTICULADAS 0,85M X 0,12M, COM REGULAGEM POR PARAFUSO/PORCA BORBOLETA (ESTAS PECAS METALICAS FICAM DO LADO EXTERNO DA PERNA, NAO COMPROMETENDO SEU USO NO RAIOS X) PESO: 2,5 KG. TAMANHO G.	20	UNIDADE	R\$ 525,00
212	TALAS RIGIDAS TAMANHO GG CONJUNTO (IMOBILIZACAO DE MAO, ANTEBRACO, BRACO, PERNA E AXILA AO PE)CONFECCIONADAS EM COMPENSADO MARITIMO DE 10MM, COM CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA EM VERNIZ SUBMARINO E FIXACAO POR FITAS EM VELCRO EM CORES, TRANSLUCIDA AO RAIOS X. BOLSA CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO.MEDIDAS DAS TALAS- MAO 0,30M X 0,12M, ANTEBRACO: 0,50M X 0,12M, BRACO: 0,75M X 0,12M, PERNA: 0,85M X 0,12M E AXILA AO PE: DUAS TALAS ARTICULADAS 0,85M X 0,12M, COM REGULAGEM POR PARAFUSO/PORCA BORBOLETA (ESTAS PECAS METALICAS FICAM DO LADO EXTERNO DA PERNA, NAO COMPROMETENDO SEU USO NO RAIOS X)PESO: 2,5 KG. TAMANHO GG.	20	UNIDADE	R\$ 525,00
213	TERMOMETRO DIGITAL BRANCO POSSUI DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, INDICADOR DE BATERIA, MEMORIA QUE INDICA A ULTIMA TEMPERATURA, FUNCAO AUTO-DESLIGAMENTO APOES 10 MINUTOS SEM USO, E INDICADOR SONOROCOM DISPOSITIVO ALERTA EM CASO DE FEBRE. FAIXA DE MEDICAO: +32º+42ºC.RESOLUCAO:0,1ºC. PRECISAO: +- 0,2C. ALIMENTACAO: 1 PILHA TIPO BOTAO DE 1,5 V (LR41) COR: BRANCO.	50	UNIDADE	R\$ 29,93
214	SONDA PARA GASTROSTOMIA BOTTON, 16FR 1,5 CM (MODELO DE REFERENCIA BOTTON MIC KEY).	02	UNIDADE	R\$ 3.167,00
215	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 PRETO, MONOFILAMENTI, NAO ABSORVIVEL, COM AGULHA CT 1/2 -1,7M, ESTERIL E COM ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	10	CAIXA	R\$ 62,50
216	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 PRETO, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COM AGULHA CT 1/20-1,7M, ESTERIL E COM	40	CAIXA	R\$ 62,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. CAIXA COM 24 UNIDADES.			
217	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 PRETO, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COM AGULHA CT 1/2 -1,7M, ESTERIL E COM ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	40	CAIXA	R\$ 62,50
218	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 PRETO, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COM AGULHA CT 1/2 -1,7 M, ESTERIL E COM ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	15	CAIXA	R\$ 62,50
219	FIO DE SUTURA CATGUT 2.0 SIMPLES, AGULHA 3/8 CILINDRICA CX C/ 24 UNIDADES.	10	CAIXA	R\$ 325,63
220	EXTENSOR INTERMEDIARIO DE DUAS VIAS PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCAO/MEDICACAO PARENTERAL, EM PVC TRANSPARENTE, COM TAMPAS PROTETORAS, PINCA TIPO CLAMP, ESTERIL.	1.000	UNIDADE	R\$ 2,13
221	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12-AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CORPO EM ACO INOXIDAVEL BISELADO, CANHAO EM PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA E REEMBALADA EM CAIXA DE 100 UNIDADES, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRALIDADE.	25.000	UNIDADE	R\$ 31,99
222	ALCOOL 92% FRASCO COM 1000 ML.	10	FRASCO	R\$ 14,41
223	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA DE SEGURANCAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO CENTRAL LUER-SLIP T (COM ROSCA), SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATOXICO, APIROGENICO, INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, SILICONIZACAO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO QUE EVITA PERDA DE MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NR 32.	1.000	UNIDADE	R\$ 2,31
224	SERINGA 20 ML DESCARTAVEL, ESTERIL, COM BICO.	1.000	UNIDADE	R\$ 1,37
225	COLCHAO FORRACAO PIRAMIDAL COM VALIDADE INDETERMINADA, DO TIPO ESPUMA PIRAMIDAL (CAIXA DE OVO), DIMENSOES APROXIMADAS 1,88 X 88 X 6CM.	20	UNIDADE	R\$ 176,71
226	FITA ADESIVA 16MM X 50M (CREPE). CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LATICES DE ESTIRENO BUTADIENO.	400	ROLO	R\$ 7,08
227	BACIA DE INOX 41 CM CAPACIDADE DE 6300ML.	05	UNIDADE	R\$ 273,86
228	ESTETOSCOPIO COR PRETO CLASSIC III 5620. AUSCULTADOR DUPLO - MATERIAL DE DIAFRAGMA:EPOXI/FIBRA DE VIDRO.DIAFRAGMA:PECA UNICA AJUSTAVEL.ALTURA: 45 MM. COMPRIMENTO: 100 CM. LARGURA:165 MM. PESO LIQUIDO:0,375 KG. INDICADO PARA USO PEDIATRICO, GRACAS AO SEU AUSCULTADOR DE DOIS LADOS COM DIAFRAGMAS SINTONIZAVEIS. A FACE PEDIATRICA CONVERTE-SE EM	35	UNIDADE	R\$ 72,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	CAMPANULA TRADICIONAL QUANDO O DIAFRAGMA DE PEÇA ÚNICA SUBSTITUÍDO PELO ARO ANTI-FRIO. ALÉM DISSO, SEU TUBO BIAURICULAR DA NOVA GERAÇÃO APRESENTA MAIOR DURABILIDADE, JÁ QUE É MAIS RESISTENTE À OLEOSIDADE DA PELE E ALCOL. ISSO FAZ COM QUE ELE SEJA MENOS PROPENSO E TERMANCHAS. AJUSTE CONFORTÁVEL E VEDACÃO ACÚSTICA EXCELENTE, COM ENCAIXE PERFEITO. ISSO É POSSÍVEL POR CONTA DAS OLIVAS DE SELAMENTO SUAVE. SUAS HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL ESTÃO MAIS MALLEÁVEIS, AJUDANDO A COMPLEMENTAR A ANATOMIA NORMAL DO CANAL AUDITIVO, ISSO GARANTE QUE O ESTETOSCOPIO SEJA PROJETADO PARA FORNECER UM SELAMENTO ACÚSTICO SUPERIOR. GARANTIA DE 5 ANOS. COR PRETO.			
229	ESTETOSCOPIO DE PINARD FABRICADO EM POLIESTIRENO RESISTENTE, ATOXICO. PRODUTO NÃO ESTERIL. APRESENTAÇÃO: MODELO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	05	UNIDADE	R\$ 6,35
230	MEDIDOR DE GLICOSE NO CODE- SEM CODIFICAÇÃO. MICRO AMOSTRA DE SANGUE- APENAS 0,9 MICROLITRO. RESULTADO RÁPIDO - 5 SEGUNDOS. 500 MEMÓRIAS. AVISO DE HIPOGLICEMIA. MARCAÇÕES ANTES E DEPOIS DAS REFEIÇÕES. MÉDIA AUTOMÁTICAS: 7,14 E 30 DIAS. ALARMES CONFIGURÁVEIS MEDICINAIS. CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 15197/2013. COMPATÍVEL COM AS TIRAS ACCHEK.	50	UNIDADE	R\$ 93,45
231	CLISTER GLICERINADO 12% SOLUÇÃO GLICERINADA A 12% - FRASCO COM 250ML.	100	FRASCO	R\$ 10,00
232	FRASCO PARA TRÊS LÂMINAS DE MICROSCOPIA, COM PORTA LÂMINA, COM TAMPAS ROSQUEÁVEIS.	1.000	UNIDADE	R\$ 0,92
233	SERINGA DESCARTÁVEL. 3 ML LUER SLIP. ESTERIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATOXICA COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRMA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. EMBOLO COM RAMIFICAÇÕES EM SUA BASE PARA FACILITAR A APLICAÇÃO SEM DESLIZE DOS DEDOS. EMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITE A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. OFERECE MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DO STOPPER RETO E MAIS FINO. EMBOLO RETO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ANEL DE	15.000	UNIDADE	R\$ 0,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	RETENCAO.CILINDRO SILICONADO QUE PROPORCIONA DESLIZAMENTO SUAVE. CILINDRO TRANSPARENTE E COM ESCALA NITIDA.FLANGE COM DESENHO QUE FACILITA A DAPTACAO DOS DEDOS DURANTE A APLICACAO OU ASPIRACAO.			
234	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA INTERNA 0C A 50C EXTERNA -50.POSSUI FUNCAO MAXIMA E MINIMA;UNIDADE INTERNA,POSSUI BOTAO SLETOR DE UNIDADE DE MEDICAO: °C OU °F; POSSUI BOTAO TEMPERATURA INTERNA/EXTERNA;MATERIAL:PLASTICO ABS; PLASTICO ABS;ATENDE AS PORTARIAS RDC 21/2004 (SERVICO DE ALIMENTACAO) E RDC 44/2009 (FARMACIAS DROGARIAS E OUTROS).ESPECIFICACOES TECNICAS: FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: 0°C A 50°C (32°F A 122°F), FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50° A +70°C,(-58°F A 158°F); RESOLUCAO:0,1°C/°F; EXATIDAO INT/EXT: +- 1°C DE 0°C A 50°C, +- 2°C PARA O RESTANTE DA FAIXA. FAIXA DA UMIDADE: 15% A 95% UR; RESOLUCAO: 1% UR; EXATIDAO: +- 5% UR; COMPRIMENTO DO CABO: +- 2,40M; FONTE DE ALIMENTACAO: PILHAS 1,5V -AAA; DIMENSOES: 86X64X22MM; PESO:85G; CERTIFICADO DE CALIBRACAO COM RASTREABILIDADE INMETRO/RBC.	30	UNIDADE	R\$ 141,96
235	FIO DE SUTURA CATGUT 4.0 SIMPLES, AGULHA 3/8 CILINDRICA CAIXA COM 24 UNIDADES, ESTERIL.	10	CAIXA	R\$ 392,50
236	CARVAO ATIVADO C/ PRATA RECORTAVEL, CURATIVO E/OU SECUNDARIO, COMPOSTO DE TECIDO DE CARVAO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, PENSADO ENTRE DUAS CAMADAS DE RAYON/POLIAMIDA.ENVELOPE.	50	UNIDADE	R\$ 47,93
237	ESFIGMOMANOMETRO HOSPITALAR DE MESA, PAREDE OU RODIZIOS, ALTURA MAXIMA E MINIMA RODIZIO:0,90 MINIMO/1,50 MAXIMO, TAMANHO: ADULTO MEDIDA DA BRACADEIRA: 52,8 X 14CM. ABRANGENCIA CIRCUNFERENCIA DO BRACO: 18 A 36 CM. TAMANHO MANGUITO:12 X 22CM, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	10	UNIDADE	R\$ 878,73
238	SORO GLICLOSADO 5% 500 ML.	1.000	UNIDADE	R\$ 13,22
239	MANITOL 20% FRASCO 250 ML.	50	UNIDADE	R\$ 19,44
240	RINGER LACTATO FRASCO DE 500ML.	500	UNIDADE	R\$ 12,79
241	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML ESTERIL.	1.000	UNIDADE	R\$ 20,97
242	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML ESTERIL.	10.000	UNIDADE	R\$ 10,71
243	MALA DE RESGATE TAM. M COMPLETA, CONFECCIONADA NO PADRAO DE CORES, (VERMELHA E AMARELA) DE USO INTERNACIONAL NO RESGATE, EM TECIDO TIPO CORDURA IMPERMEAVEL, FORRADA COM NYLON 70 NA COR CINZA. REVESTIDA COM MATERIAL TERMICO, COMPRIMENTO= 680MM X ALTURA= 350MM X LARGURA= 250MM, SISTEMAS DE ALCAS:NYLON 50MM, 2 PAGAS COM ESPAGUETES INTERNO, 1 DE MAO COM ESPAGUETE INTERNO E PROTETOR COM VELCRO E DE 1 OMBRO COM REGULAGEM DE ALTURA C/ OMBREIRA DESLIZANTE ALMOFADADA.1º DIVISORIA IMOBILIZACAO:COMP.670MM,	10	UNIDADE	R\$ 525,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	ANT.320MM, LARG.70MM. CONTEM 1 BOLSO COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZIPER PARA GUARDE COLARES CERVICAIS, 2 BOLSOS COM FECHAMENTO POR MEIO DE VELCRO PARA GUARDA DE BANDAGENS,6 ELASTICOS PARA GUARDA DE ATADURAS DE CREPE,11 ELASTICOS COM VELCRO PARA GUARDA DE TALAS ARAMADAS,1 ELASTICO PARA GUARDA DE ESPARADRAPO E OUTRO C/VELCRO PARA GUARDA DE FITA CREPE. 2ºDIVISORIA DE MATERIAIS: COMP. 670MM, ALT.320MM, LARG 180 MM. CONTENDO NA PARTE A=4 BOLSAS AFIXADA POR MEIO DE VELCROS NAS CORES:PRETA MATERIAL APOIO COMP. 130 MM X ALT.310MM X LARG 85MM PRETA MATERIAL APOIO COMP. 90 MM X ALT. 310MM X LARG 85MM.HOLSTER P/ INSTRUMENTO: COMP. 90MM X ALT 130MM X LARG 10MM POCHETE P/ MASCARA:COMP. 50MM X ALT. 100MM X LARG 15MM. CONTENDO NA PARTE B=4 BOLSAS AFIXADA POM MEIO DE VELCOS NAS CORES: AZUL ROYAL VIAS AEREAS: COMP. 350MM X ALT. 310MM X LARG. 170MM.AMARELA MEDICAMENTOS: COMP 130MM X ALT. 310MM X LARG 85MM.VERMELHA VIAS VENOSAS: COMP. 130MM X ALT 310MM X LARG 85MM.MARROM QUEIMADURAS: COMP. 130MM X ALT 310MM X LARG 85MM.			
244	ESFIGNOMONETRO TAM. ADULTO NYLON COM FECHO VELCRO. COMPOSICAO: BRACAIDEIRA:CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON RESISTENTE PARA MELHOR LIMPEZA E DESINFECCAO COM SISTEMA DE FECHOEM VELCRO; MANGUITO E TUBOS: FABRICADOS EM PVC, TESTADOS PELO CONTROLE DE QUALIDADE CBEMED; MANOMETRO: COM ESCALA DE 0 A 300MMHG COM ANEL DE PROTECAO AFERIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE CBEMED E COM SELO DE VERIFICACAO INICIAL INDIVIDUAL PELO INMETRO; PERA INSUFLADORA: FABRICADA EM PVC, COM ACABAMENTO LISO PARA MELHOR DESINFECCAO E ANEL COM ACABAMENTO CROMADO; VALVULA: PRECISA E EXCLUSIVA EM METAL CROMADO FACILITANDO O USO E PROTEGIDA CONTRA VAZAMENTOS DE AR; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACOMPANHA BOLSA EM COURVIN EXCLUSIVA, ADICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO.COR PRETA.	30	UNIDADE	R\$ 354,95
245	LENCOL DE PAPEL BRANCO 70X50 EXTRA BRANCO DESCARTAVEL 70CM X 50MTS PICOTADO.PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM.ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 10 ROLOS.	500	CAIXA	R\$ 250,16
246	CONJ. 04 UNIDADES DE ELETRODOS CARDIOLOGICOS DE MEMBROS CARDIOCLIP COLORIDOS ADULTO COMPATIVEL COM O APARELHO MICROMED ECG DIGITAL.	02	UNIDADE	R\$ 308,90
247	LUVA NAO CIRURGICO S/ PO TAM G LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO SEM PO, FABRICADA EM NITRILO, COR AZUL, PARA USO DE NIVEL HOSPITALAR, NAO ESTERIL. SUPERFICIE LISA COM MICROTATURA NA PONTA DOS DEDOS, CAIXA COM 50 PARES. COM CA VALIDO. TAMANHO G.	250	CAIXA	R\$ 40,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

248	LUVA NAO CIRURGICO S/PO TAM GG LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO SEM PO. FABRICADA EM NITRILO, COR AZUL, PARA USO DE NIVEL HOSPITALAR, NAO ESTERIL.SUPERFICIE LISA COM MICROTATURA NA PONTA DOS DEDOS, CAIXA COM 50PARES. COM CA VALIDO.TAMANHO GG.	150	CAIXA	R\$ 42,50
249	LUVA NAO CIRURGICO S/PO TAM M LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO SEM PO, FABRICADA EM NITRILO, COR AZUL PARA USO DE NIVEL HOSPITALAR, NAO ESTERIL, SUPERFICIE LISA COM MICROTATURA NA PONTA DOS DEDOS, CAIXA COM 50 PARES. COM CA VALIDO.TAMANHO M.	1.000	CAIXA	R\$ 40,81
250	LUVA NAO CIRURGICO S/PO TAM P LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO SEM PO, FABRICADA EM NITRILO, COR AZUL, PARA USO DE NIVEL HOSPITALAR, NAO ESTERIL, SUPERFICIE LISA COM MICROTATURA NA PONTA DOS DEDOS, CAIXA COM 50 PARES. COM CA VALIDO.TAMANHO P.	1.000	CAIXA	R\$ 39,14
251	SONDA DE FOLEY NO 12 FABRICADA EM 100% SILICONE, COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA, BALAO RESISTENTE A ALTA PRESSAO E DE FACILINSUFLACAOÇONECTOR UNIVERSAL- BALAO 2 VIAS 30CC, EMBALAGEM ATOXICA.	50	UNIDADE	R\$ 38,17
252	SONDA DE FOLEY NO16 2VIAS 30CC FABRICADA EM 100% SILICONE, COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA, BALAO RESISTENTE A ALTA PRESSAO E DE INSUFLACAO, CONECTOR UNIVERSAL - BALAO 2 VIAS 30CC, EMBALAGEM ATOXICA.	150	UNIDADE	R\$ 38,17
253	SONDA DE FOLEY NO18 2VIAS 30CC FABRICADA EM 100% SILICONECOM PONTA DISTAL ATRAUMATICA, BALAO RESISTENTE A ALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLACAO, CONECTOR UNIVERSAL - BALAO 2 VIAS 30CC, EMBALAGEM ATOXICA.	300	UNIDADE	R\$ 38,17
254	LÂMINA DE BISTURI NO 12 ACO CARBONO.ESTERIL (ESTERILIZADA POR RAO GAMA). PRODUTO DE USO UNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10	CAIXA	R\$ 52,53
255	SPRAY FIXADOR CELULAR PARA LÂMINA DE CITOPATOLOGICO, FRASCO DE 100 ML.	50	UNIDADE	R\$ 17,19
256	GARROTE PARA FLEBOTOMIA COMPOSICAO:ALGODAO, POLIESTER E ABS, CONTENDO TRAVA E FIVELA COM REGISTRO NA ANVISA.	30	UNIDADE	R\$ 17,75
257	ABAIXADOR DE LINGUA -MADEIRA ESPATULA EM MADEIRA, DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO,1,4 CM DE LARGURA E 0,05 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	200	PACOTE	R\$ 7,80
258	CURATIVO ABSORVENTE LATEX HIPOALERGENICO - POS VACINA/MEDICAMENTO ÇAIXA COM 500 UNIDADES.	200	CAIXA	R\$ 34,17
259	SONDA NASOGASTRICA LONGA NO20.	50	UNIDADE	R\$ 4,51
260	SONDA P/ NUTRICAO ENTERAL NO8.	20	UNIDADE	R\$ 15,95
261	SONDA URETRAL DE ALIVIO NO 4.	50	UNIDADE	R\$ 1,56
262	SONDA URETRAL DE ALIVIO NO 6.	50	UNIDADE	R\$ 1,63
263	SORO GLICOSADO 5% 250ML ESTERIL.	1.000	UNIDADE	R\$ 10,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

264	BRACADEIRA ADULTO NYLON VELCRO 18 A 35 CM- COM MANGUITO 2 TUBO.	100	UNIDADE	R\$ 53,92
265	CURATIVO NAO ESTERIL, ADESIVO HIPOALERGENICO, TRANSPARENTE DE EXCELENTE ADERENCIA E DE FACIL REMOCAO, SEM LATEX EM SUA COMPOSICAO, E CONSTITUIDO DE POLIURETANO SEMIPERMEAVEL. INDICADO PARA COBERTURA DE CURATIVOS PRIMARIOS E SECUNDARIOS, POIS MANTEM O LEITO DA FERIDA UMIDO GRACAS A SUA PERMEABILIDADE SELETIVA, QUE POSSIBILITA TROCAS GASOSAS E DE VAPORES. IMPEDE A ENTRADA DE BACTERIAS E DE AGUA. NAO E NECESSARIO A REMOCAO PARA BANHO. PERMITE A VISUALIZACAO/ INSPECAO DA CONDICAO DO LOCAL ONDE ESTÁ APLICADO. PODE SER RECORTADO E ADAPTADO A CADA NECESSIDADE. PROPORCIONA MAIOR CONFORTO E MENOS TROCA. ROLO 10CM X 2M.	50	UNIDADE	R\$ 105,00
266	BACIA DE INOX 35CM 4700ML.	05	UNIDADE	R\$ 240,19
267	LÂMINA PARA MICROSCOPIA ESPESSURA: 1MM A 1,2MM. DIMENSOES: 26MM X 76MM, COM PONTA FOSCA. CAIXA 50 UNIDADES.	100	CAIXA	R\$ 11,72
268	PRANCHA DE IMOBILIZACAO ADULTO EM POLIETILENO ADULTO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS, PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTES, POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR 180 KG, RIGIDA, LEVE ECONFORTAVEL, POSSUI ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZACAO DA VITIMA, DIMENSOES APROXIMADAS DE 1,83 MM DE COMPRIMENTO X 440MM DE LARGURA X 65 MM DE ALTURA. COR LARANJA. ACOMPANHA JOGO DE CINTO COM 3 PECAS.	05	UNIDADE	R\$ 764,58
269	ÁGUA DESTILADA C/ 10ML ESTERIL E APIROGENICA, SEU USO OBJETIVA A DILUICAO E SOLUBILIZACAO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS PARA INJECAO.	2.000	FRASCO	R\$ 0,63
270	GLICOSE 25% FR COM 10ML HIPERTONICA.	1.000	UNIDADE	R\$ 0,91
271	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PARA OBESO ADULTO. MANOMETRO DE ALTA PRECISAO COM TECNOLOGIA JAPONESA; BRACADEIRA COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERENCIA DE 35 A 51 CM 0; BRACADEIRA GRANDE EM NYLON RESISTENTE PARA MELHOR LIMPEZA E DESINFECACAO COM SISTEMA DE FECHO EM VELCRO NA COR AZUL MARINHO. CONTEUDO DA EMBALAGEM: - 01 MANOMETRO 0, -300 MMHG; 01 BRACADEIRA; 1 VALVULA DE DEFLACAO, 01 PERA; -01 ESTOJO PARA VIAGEM. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	10	UNIDADE	R\$ 281,38
272	PRANCHA DE IMOBILIZACAO EM POLIETILENO INFANTIL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS, PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTES, POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATE 50KG, RIGIDA, LEVE E CONFORTAVEL, POSSUI ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR	05	UNIDADE	R\$ 779,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	A IMOBILIZACAO DA VITIMA, DIMENSOES APROXIMADAS DE 1,27MM DE COMPRIMENTO DE 42 MM DE LARGURA X 50 MM DE ALTURA.COR LARANJA. ACOMPANHA JOGO DE CINTO COM 3 PECAS.			
273	ALGODAO HIDROFILO ROLO EM CAMADAS, (MANTA)CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO. O ALGODAO DEVERA APRESENTAR:ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORVENCIA, SER INODORO, AUSENCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, PACOTE COM 500G, EMBALADO EM SACO PLASTICO INDIVIDUAL.	600	ROLO	R\$ 25,11
274	TOUCA DESCARTAVEL TNT 100% POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, SANFONADA.GRAMATURA 20, COR BRANCA. POSSUI ELASTICO EM TODO PERIMETRO DA TOUCA.TAMANHO UNICO. DECARTAVEL.EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	100	PACOTE	R\$ 24,71
275	AVENTAL TNT MANGA LONGA AVENTAL TNT MANGA LONGA COM PUNHO LATEX- 20 GR. TECIDO 100% POLIPROPILENO+FIO RECOBERTO. PUNHO 55% ELASTODIENO E 45% POLIESTER. NAO ESTERIL. COM TIRAS (DE AMARRAR). REGISTRO ANVISA.PACOTE COM 10 UNIDADES.COR BRANCA.	1.000	PACOTE	R\$ 31,82

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A referida aquisição se faz urgente e necessária, para manutenção das atividades nas unidades de saúde do município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de **até 20 (VINTE) dias**, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante. O local de entrega será no Almoxarifado Municipal, no seguinte endereço: Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro, nesta cidade de Cachoeira de Minas – MG, das 08h às 11h30, e das 13h às 16h.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 15 (QUINZE) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **20 (VINTE)** dias, após a liberação dos recursos financeiros pelo Órgão Conveniente e apresentação da respectiva Nota Fiscal/Relatórios, devidamente atestada na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

10.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços propostos, resultantes deste Processo Licitatório, são fixos até o término deste contrato, salvo alterações devidamente comprovadas por documentos e aceitas por este Município.

11.1.1. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos descontos constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

11.1.2. Os pedidos de revisão somente serão aceitos se enviados para o e-mail: reajuste@cachoeirademinas.mg.gov.br ou protocolizados na recepção da Prefeitura Municipal.

11.2. É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento de materiais, sendo o referido obrigado a continuar as entregas dos pedidos realizados antes da solicitação do pedido de revisão, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas neste Edital.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

13.2.3. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a critério da Administração e conforme gravidade do ato;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 2.898.635,12 (Dois Milhões, Oitocentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco reais e Doze Centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária n.º 2.781 de 30 de novembro de 2022, sob a seguinte dotação:

- 020501 10 301 1001 2.063 339030 218.

Cachoeira de Minas, 15 de maio de 2023.

Érica Jussara Ribeiro

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()					
ENDEREÇO:			CEP:		
BAIRRO:			CIDADE:		
E-MAIL PARA ENVIO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:					
E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO:					
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:					
RG:			CPF:		
TELEFONE:			FAX:		
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:					

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS/MG**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR.
- 6 QUE ESTOU CIENTE QUE TODOS OS PRODUTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS/MG
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS/MG
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE
MINAS/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-SRP**

....., DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º XXX.371.836-XX e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município de Cachoeira de Minas, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor inscrito no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, em, neste ato representado pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, vencedor do Pregão Eletrônico/SRP n.º 093/2023, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares necessários para a manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 093/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cachoeira de Minas/MG, de..... de 20.....

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pelo FORNECEDOR REGISTRADO
Sr (a). -----
PESSOA JURÍDICA

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____